



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 185

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO DA INDÚSTRIA

Despachos e Recursos

Rio, 25 de setembro de 1965

O Senhor Secretário da Indústria — Alfredo Chucri Salomão, deu provimento ao recurso interposto no processo abaixo mencionado, a fim de reformar a decisão anterior.

Térmo n.º 87.552 — Modelo de utilidade: Máquina operatriz múltipla — Requerente: Ernest Topler — Recorrente: Máquinas Agrícolas Remi S.A.

O Senhor Secretário da Indústria — Alfredo Chucri Salomão, negou provimento ao recurso interposto a fim de manter a decisão anterior.

Térmo n.º 77.580 — Modelo de utilidade — Colchões de Borracha Esponjosa — Requerente: Pirelli — Sapsa, Società per Azioni.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vistas e Informações.

Rio, 23 de setembro de 1965

O Senhor Secretário da Indústria — Alfredo Chucri Salomão, deu provimento ao recurso abaixo interposto a fim de reformar a decisão anterior.

Térmo n.º 325.962 — Marca: Crioula — Requerente: João Benvenuto — Recorrente: Cia. Usinas Nacionais.

O Senhor Secretário da Indústria — Alfredo Chucri Salomão, negou provimento aos recursos abaixo interpostos, a fim de manter as decisões anteriores.

Térmo n.º 132.116 — Marca: Elxir Indígena — Requerente: Antônio Ferro.

Térmo n.º 1340.768 — Marca: Copel — Requerente: Comercial de Produtos Elétricos Copel S.A.

Térmo n.º 149.239 — Título: Albionosa — Requerente: Albino Castro Comércio e Indústria S.A. — Recorrente: Malharia Albion Ltda.

Térmo n.º 181.397 — Marca: Elefante — Requerente: Indústria e Comércio Gotthard Kaesemodel Ltda. — Recorrente: Koh-I-Noor Tuzkarna — L. & C. Hardtmuth Narodni Podnik.

Térmo n.º 188.367 — Marca: Mationil — Requerente: Laboratório Walfer Ltda. — Recorrente: Prava, Laboratórios S.A. — Recorrente: Luiz de Mattos Brito & Cia.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vistas e Informações.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

RIO, 3 DE SETEMBRO DE 1965

Exigências

Processos e termos com exigências a cumprir

Carlos Schweizer — na denúncia no processo G. 2.066 de 1965.

Térmos:

Nº 48.623 — Inrebra Indústria de Relógio do Brasil Limitada — privilégio de invenção.

Nº 45.938 — Pedro Renato Humberto Câmara — modelo de utilidade.

Notificação — É convidado François Marie Reddet a comparecer a este Departamento a fim de tomar conhecimento da denúncia formulada pelo requerente: James North do Brasil S. A., Equipamentos para Segurança Industrial — na patente número: 72.059 — privilégio de invenção — dentro do prazo de sessenta dias de acordo com o artigo 80 do Código.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

RIO, 23 DE SETEMBRO DE 1965

DIVERSOS

Térmo: 204.957 — Organização Industrial Brasília Yor Limitada — Prossiga-se com os novos exemplares.

Despachos em Pedidos de Reconsideração

Rio, 23 de setembro de 1965

O Senhor Diretor Geral acolheu os pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de reformar as decisões anteriores.

Térmos:

Nº 355.819 — nome comercial: General Plastic Limitada — requerente: General Plastic Ltda.

Nº 385.364 — marca: Super A.F. — requerente: Armando Parkuh — Recorrente: Malharia Santa Isabel Ltda.

Nº 387.705 — marca: Belface — requerente: Socinter Sociedade Inter-Americana de Vendas Limitada — Recorrente: Chesebrough Pond's Inc.

O Senhor Diretor Geral negou acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores.

Térmos:

Nº 385.046 — marca: Dolores — Recorrente: Hugo Freussler. Recorrente: Leão Júnior & Companhia S. A.

Nº 391.761 — marca: Helny — requerente: Metalúrgica Helny Limitada, Indústria e Comércio. Nº 394.224 — marca: Telhador — requerente: Sociedade Anônima Tubos Brasilit.

Nº 376.211 — marca: Lloyd Alexander — requerente: Importadora Lloyd Alexander Ltda.

Nº 377.245 — marca: Alunseal — requerente: Cornélio Pertica, Camps Sociedade Anônima Indústria e Comércio.

Nº 377.527 — marca: N. V. Oliveira — requerente: Sociedade Industrial e Mercantil N. V. Oliveira Limitada.

Nº 377.544 — título: City Novel — requerente: Ricardo Nasajon — Recorrente: Indústria Brasileira de Calçados Ltda.

Nº 377.451 — marca: Brasiltex — requerente: Maurício Janqvitich.

Nº 377.939 — título: Distribuidora de Bebidas Agua Branca — requerente: Distribuidora de Bebidas Agua Branca Ltda.

Nº 377.931 — marca: Ourinho — requerente: Ourinhos Industrial e Comercial de Oleos Vegetais Ltda.

Nº 378.103 — marca: Metaloplástica — requerente: W. A. Sheaffer Pen Company do Brasil, Indústria, Comércio e Participações Ltda.

Nº 378.104 — marca: Metaloplástica — requerente: W. A. Sheaffer Pen Company do Brasil, Indústria, Comércio e Participações Ltda.

Nº 378.105 — marca: Metaloplástica — requerente: W. A. Sheaffer Pen Company do Brasil, Indústria, Comércio e Participações Ltda.

Nº 378.906 — marca: Cresciblon — requerente: Mead Johnson & Company.

Nº 378.935 — marca: Leodal — requerente: Laboratório Leo do Brasil Sociedade Anônima.

Nº 379.522 — marca: Pinho — requerente: Mercarias Nacionais Sociedade Anônima.

Nº 379.565 — marca: Rosimica — requerente: Rosimica Sociedad de Responsabilidad Ltda.

Nº 379.969 — título: Paris Modas de Poços de Caldas — requerente: Adauto Cagnani. Recorrente: Chambre Syndicale de la Couture Parisienne.

Nº 230.120 — marca: Lasse — requerente: Hélio Caluby & Companhia Brasileira.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vistas e Informações.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Rio, 23 de setembro de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei nº 4.048 de 29 de dezembro de 1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégio de Invenção Deferido

Nº 133.513 — Ponta substituível de escarificador — Caterpillar Tractor Co.

Nº 126.304 — Elementos mecânicos de acoplamento de engate automático para tratores ou similares — John L. Lane e Lewis O. Studer.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Companhia Nacional de Artefatos Metálicos Almac — Junto ao termo. 136.594. — 118.899 — 116.900 — 116.901 — 116.904 — 116.905 — 116.906 — 116.929 — J. M. Voith G.M.E.H.

Nº 117.559 — Garlock Inc. —

EXIGÊNCIAS

Térmos com exigências a cumprir: Nº 107.394 — Pittsburgh Plate Glass Company.

Nº 134.070 — Roussel Uclaf.

Nº 134.330 — E. Merck Akteingesellschaft.

Nº 134.596 — Glaxo Group Limited.

Nº 100.494 — Pfeilring Werke Aktiengesellschaft.

Nº 121.002 — Moacyr de Souza Cabral.

Nº 111.825 — Indústria de Produtos Químicos Mirakle Lustr Limitada.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impressa nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

- Nº 132.567 — Kappel Weilen & Companhia Limitada.
- Nº 133.286 — Adolfo Longo.
- Nº 134.047 — Coustals Limited.
- Nº 134.436 — American Cyanamid Company.
- Nº 134.439 — J. R. Geigy Sociedade Anônima.
- Nº 133.488 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.
- Nº 134.500 — Societe Des Usines Chimiques Rrone Poulenc.
- Nº 134.504 — Behringerwerke Aktiengesellschaft.
- Nº 134.521 — Roussel Uclaf.
- Nº 134.537 — E. D. Geistrich Sohne A. G.
- Nº 134.570 — Ciba Societe Anonyme.
- Nº 133.382 — Sandoz Sociedade Anônima.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE PATENTE

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados:

- Nº 120.698 — Luiz Henrique Ferreira Horta.
- Nº 120.699 — Luz Henrique Ferreira Horta.
- Nº 125.036 — Osvaldo Duarte.
- Nº 125.612 — Indústria e Comércio de Móveis «Madebel» Limitada.
- Nº 125.615 — Indústria e Comércio de Móveis «Madebel» Limitada.
- Nº 126.536 — Elias Abdo Nahat.
- Nº 126.550 — Virgilio Cardoso Pima.
- Nº 126.818 — Alessio Mantovanni.
- Nº 126.905 — Distilaria Vencedora Limitada.
- Nº 127.590 — Jean Arany.
- Nº 127.591 — Luiz José de Souza.
- Nº 127.729 — General Precision Inc.

- Nº 128.300 — Indústrias e Comércio Luiz XV Sociedade Anônima.
- Nº 129.229 — Benet Spinola Couto Fernandes.
- Nº 129.586 — Augusto Valentini.
- Nº 129.786 — Oregon Etablissement Fur Patentverwertung.
- Nº 129.787 — Oregon Etablissement Fur Patentverwertung.
- Nº 129.885 — Louis Lepage & Co.
- Nº 129.936 — Fábrica de Ferramentas Arwey Limitada.
- Nº 130.201 — Imperial Chemical Industries Limited.
- Nº 130.405 — Luigi Papa.
- Nº 130.589 — Hermann Golden.
- Nº 130.605 — Minnesota Mining And Manufacturing Company.
- Nº 130.790 — Euleuterio Guillermo Greme e José Morróni.
- Nº 130.853 — Antônio Luiz Barração.
- Nº 130.866 — João Costa Negreiros e Ricardo Barsuglia.
- Nº 130.893 — Salomon Kaplan.
- Nº 131.077 — Manoel Casado Albuquerque.
- Nº 131.144 — Valentim Lapins.
- Nº 131.156 — Fernando Gomes da Cruz.
- Nº 131.450 — Julian Alberto Goitia.
- Nº 131.555 — Munea Maeda.
- Nº 131.658 — Douglas Calixto.
- Nº 131.662 — Arteva Sociedade Commercial de Importação Limitada.
- Nº 131.725 — Geny Del Carlo.
- Nº 131.756 — Armando Zambom e Manoel Joaquim Araujo.
- Nº 131760 — Perfumaria Suralis Limitada.
- Nº 131.844 — Deusdedit Ferraz Rollim.
- Nº 131.852 — Reiner Hennes.
- Nº 132.281 — Fúlvio de Cesare.

- Nº 132.366 — Marcos Expedito Candido Gomes.
- Nº 132.466 — Artur Bakscy.
- Nº 132.697 — Dalmacio Sierra Perez.
- Nº 132.770 — The Wellcome Foundation Limited.
- Nº 132.815 — Anisio Barbanti.
- Nº 132.914 — Sociedade Industrial de Ladrilhos Sociedade Anônima.
- Nº 132.941 — Cesar Lavôr.
- Nº 133.050 — Wilson Gomes Teixeira.
- Nº 133.073 — Wilhelm Thomaka.
- Nº 133.104 — Carlos Ferriz Brunet.
- Nº 133.112 — Companhia Carioca de Indústrias Plásticas.
- Nº 133.156 — Enrico Frisoni.
- Nº 133.176 — Romero Anunciato.
- Nº 133.224 — Riker Laboratories Inc.
- Nº 133.376 — Triunfo Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Bicicletas e Acessórios.
- Nº 133.244 — Test Noero e Edson Souza.
- Nº 133.429 — Alfredo Riccetti e Cecilia Ivanovici Riccetti.
- Nº 133.479 — Indústria de Móveis Simis Sociedade Anônima.
- Nº 133.600 — Imperial Chemical Industries Limited.
- Nº 133.624 — Susumu Uchida.
- Nº 133.696 — Massanori Ishii.
- Nº 133.703 — Osvaldo Colombo.
- Nº 133.777 — Indústria Metalúrgica Fablin Limitada.
- Nº 155.655 — Circuit Research Company.
- Nº 156.052 — Societe Rhovyl.
- Nº 156.497 — Odette Diniz de Carvalho.
- Nº 156.555 — Dr. Mauricio Sathler.

- Nº 156.556 — Dr. Mauricio Sathler.
- Nº 156.596 — Oimes Siveira — Arquivem-se os processos.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

Chinelos Tobo Limitada — No pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o Modelo Industrial termo número 121.510 — Reconsidero o despacho de inferimento publicado no Diário Oficial de 28 de setembro de 1962, para o fim de interessado replicar o parecer técnico contrário a concessão da patente.

Cornelio Pertica Camps Sociedade Anônima Indústria e Comércio — No pedido de reconsideração de despacho que deferiu o modelo de Utilidade termo número 96.680 — De Ciega Commercial Importadora e Exportadora de Gêneros Alimentícios Limitada — Reconsidero o despacho concessivo publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro do corrente ano para indeferir o pedido, tendo em vista as conclusões dos exames técnicos.

Roupas A. B. Sociedade Anônima Indústria «Roupas Profissionais» — No pedido de reconsideração do despacho que deferiu o Modelo Industrial termo número 111.866 — De Stavros Athanase Billis — Reconsidero o despacho publicado no Diário Oficial de 17 de janeiro de 1962 para indeferir o presente pedido de patente de modelo industrial tendo em vista as conclusões dos exames técnicos.

Metalúrgica Brasileira «Ultra» Sociedade Anônima — No pedido de reconsideração do despacho que deferiu o Privilégio de Invenção termo número 100.818 — De Miguel Antônio Bahary — Reconsidero o despacho concessivo.

vo publicado no Diário Oficial de 19 de julho de 1962, para indeferir o pedido tendo em vista os resultados dos técnicos.

Sindicato da Indústria de Produtos de Cacau e Balas de São Paulo — No pedido de reconsideração do despacho que deferiu o Modelo de Utilidade — termo n.º 101.936 — de Gonçalves Santos & Cia. Ltda. — Reconsidero o despacho concessivo publicado no Diário Oficial, Seção III, de 2 de agosto de 1962, para indeferir o pedido, tendo em vista os resultados dos exames técnicos.

Fábrica de Escovas Tatuape Ltda. — No.º pedido de reconsideração do despacho que deferiu o Privilégio de Invenção — termo n.º 109.425 — de Carlos de Souza Cunha — Dou provimento ao pedido de reconsideração de folhas, em face dos laudos técnicos no sentido de indeferir este termo.

Heinrich Lieb e Richard Alexander Lieb — No pedido de reconsideração do despacho que indeferiu o Privilégio de Invenção, termo n.º 121.177 — Em face dos pareceres técnicos emitidos a folhas 1.140 e 141 reconsidero o despacho de folhas, no sentido de deferir o presente termo.

DIVERSOS

N.º 70.763 — Joaquim Fragano — Nada há que reconsiderar. Mantenho o despacho concessivo tendo em vista as conclusões dos exames técnicos.

N.º 87.423 — Hélio Spessotto — Nada há que reconsiderar. Mantenho o indeferimento do pedido, tendo em vista as conclusões dos exames técnicos.

N.º 95.172 — Karl Harald Meyer — Mantenho o indeferimento do pedido. Nada há que reconsiderar tendo em vista os pareceres técnicos.

N.º 101.615 — Heriberto Young — Mantenho o despacho concessivo. Nada há que reconsiderar, tendo em vista os laudos técnicos.

N.º 105.714 — Kikuro Hikage — Mantenho o despacho concessivo; nada há que reconsiderar, tendo em vista os pareceres técnicos.

N.º 106.165 — Indústrias Plas Mec Ltda. — Mantenho o despacho de indeferimento; nada há que reconsiderar, tendo em vista os pareceres técnicos.

N.º 106.175 — Arno S.A. Indústria e Comércio — Nada há que reconsiderar. Mantenho o indeferimento do pedido, tendo em vista as conclusões dos exames técnicos.

N.º 102.415 — Otto Felt de La Roca — Nada há que reconsiderar. Mantenho o despacho concessivo, tendo em vista os pareceres favoráveis do deferimento preciso.

N.º 102.640 — Octavio Clemente de Souza — NeNgo provimento ao pedido de reconsideração do despacho de fls., em virtude dos pareceres técnicos de folhas 16 verso e 17.

N.º 102.955 — Lélia Maria da Silva Santos — Mantenho o indeferimento do pedido. Nada há que reconsiderar, tendo em vista os pareceres contrários à concessão da patente.

N.º 103.318 — Carlos Ogasawara — Nego provimento ao pedido de reivindicação de despacho de folhas em face dos pareceres técnicos.

N.º 106.471 — Refrescos do Brasil S.A. — Confirmo o indeferimento do pedido. Nada há que reconsiderar, tendo em vista os pareceres contrários a concessão da patente.

N.º 107.078 — Theodoro Ribeiro Filho — Mantenho o indeferimento do pedido. Nada há que reconsiderar, tendo em vista os pareceres contrários à concessão da patente.

N.º 107.548 — Vicratex Indústria e Comércio S.A. — Mantenho o indeferimento do pedido; nada há que reconsiderar, tendo em vista os pareceres contrários à concessão da patente.

N.º 107.690 — Sebastião Oliveira — Mantenho o indeferimento do pedido; nada há que reconsiderar, tendo em vista os resultados dos pareceres contrários à concessão da patente.

N.º 108.593 — Irany Manoel Amaranente — Mantenho o indeferimento do pedido, tendo em vista os resultados dos exames técnicos contrários à concessão da patente.

N.º 109.405 — Fernando Rachid — Pedido de despacho prejudicado pelo arquivamento do processo.

N.º 111.677 — Eltronik Indústria e Comércio Eletrônica Ltda. — Mantenho o indeferimento do pedido, tendo em vista os pareceres contrários à concessão da patente.

N.º 111.834 — Moref Ltda. Indústria e Comércio — Mantenho o indeferimento do pedido, em vista às oposições dos pareceres contrários à concessão da patente.

N.º 120.216 — Vorwerk I C.º — Confirmo o deferimento do pedido; nada há que reconsiderar, tendo em vista os laudos técnicos.

N.º 122.604 — Ekipafrío S.A. Indústria e Comércio de Refrigeração — Nada há que reconsiderar. Mantenho o indeferimento, tendo em vista os resultados dos exames técnicos.

N.º 129.182 — Margit Klinengerge — NeNgo provimento ao pedido de reconsideração de despacho em face dos pareceres técnicos.

N.º 137.427 — Evandro Pereira de Andrade — Mantenho o despacho de indeferimento, tendo em vista os resultados dos exames técnicos.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERENCIA

Rio, 23 de setembro de 1965

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14, da Lei n.º 4.048, de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

MARCAS DEFERIDAS

N.º 326.734 — Crespal — Classe 36 — Crespal Comércio e Representações São Paulo-Paraná Ltda.

N.º 376.095 — Bronquisalus — Classe 3 — Laboratório Acinom Ltda.

N.º 385.713 — Summer Madan — Classe 48 — Jujú Keschonin Kabushiki Kaisha.

N.º 393.360 — Café Marabu — Classe 41 — José Jaime de Morais.

N.º 394.242 — 2M — Classe 42 — Distribuidora de Bebidas "MM" Limitada.

N.º 399.275 — Hanomag Classe 6 — Rhein Stahl Hanomag Aktiengesellschaft.

N.º 399.276 — Hanomag — Classe 21 — Rhein Stahl Hanomag Aktiengesellschaft.

N.º 399.828 — Jóia — Classe 41 — Consriglio I Companhia.

N.º 402.980 — Rei — Classe 18 — Firmino Franzoi & Irmão.

N.º 419.475 — Diakabon — Classe 3 — Produtos Nobel Ltda.

N.º 428.996 — Monte Serrate — Classe 41 — Bar Lanches e Restaurante Monte Serrate Ltda.

N.º 432.429 — Sonobel — Classe 2 — Dorleans Indústria Produtos Aromáticos Ltda.

N.º 435.668 — Fig. de Palhaço — Classe 48 — Augusto Caldas & Filhos — Com exclusão de sabões, sabonetes e xampu.

N.º 437.025 — Dicol — Classe 13 — Distribuidora Dicol de Bijouterias Ltda.

N.º 437.028 — Itapuã — Classe 41 — Adriano Ciuffi.

N.º 437.056 — Ginete — Classe 8 — Marien S.A. Indústria e Comércio. — Com exclusão de castiçais, aparelhos de expurgo, filtros de óleo para motores, normógrafos, tecnígrafos e substituindo-se a expressão benjamim por tomada múltipla de corrente.

N.º 440.679 — Vademecum do Fazendeiro — Classe 32 — Laboratório de Produtos Químicos e Veterinários Vigor Ltda. — Sem direito do uso exclusivo da expressão Vade-Mecum.

N.º 441.719 — Gambôa — Classe 41 — Bar e Restaurante Gambôa Ltda.

N.º 442.450 — Caracol — Classe 41 — Bar e Pizzaria Caracol Ltda.

N.º 442.788 — Vouga — Classe 41 — Indústrias Químicas Vouga Ltda.

N.º 442.884 — oVltron — Classe 8 — Paes Barreto S.A. Comércio e Indústria.

N.º 446.237 — Espirasil — Classe 2 — Waldomiro Paulino.

N.º 448.516 — Deplankton — Classe 3 — Instituto de Química e Biologia S.A.

N.º 449.855 — Club dos Sócios — Classe 32 — Rádio Aparecida Ltda. — Com exclusão de artigos, crônicas e seções de jornais e revistas.

N.º 450.175 — Itatiaia — Classe 25 — Máquinas e Equipamentos Itatiaia Ltda. — Com exclusão de cartas geográficas.

N.º 450.627 — Angledozer — Classe 6 — Letourneau Westinghouse Company — Substituindo-se a expressão equipamento por máquina.

N.º 452.294 — A.C.M. — Classe 11 — A. Costa Mendes & Cia. Ltda.

N.º 453.144 — Matarazú Boussac — Classe 22 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N.º 453.385 — P. J. — classe 36 — Confeções P. J. Ltda.

N.º 453.768 — Desenvolvimento Latino-Americano — cuasse 32 — João Viana Rodrigues.

N.º 311.001 — Sonnar — cuasse 8 — Carl Zeiss.

N.º 354.044 — Sul Brasil — classe 19 — Com exclusão da figura de mapa

N.º 420.741 — Mago — classe 17 — Metalúrgica Aplicada Mago Ltda.

N.º 424.083 — Maidenform — classe 36 — Maidenform Inc.

N.º 427.955 — Nobel — classe 36 — M. M. Teixeira.

N.º 429.589 — Lôbo — classe 6 — Metalúrgica Onça S. A.

SINAL DE PROPAGANDA DEFERIDO

N.º 417.984 — Cortez — classe 6, 7 e 21 — Cortez Comércio e Importação S. A. — Artigo 121.

NOME COMERCIAL DEFERIDO

N.º 393.154 — Corticeira Minas Gerais Ltda. — Corticeira Minas Gerais Ltda. — Artigo 109 n.º 3.

N.º 398.212 — Mecânica de Precisão "Apis" Ltda. — Mecânica de Precisão "Apis" Ltda. — Artigo 109 n.º 3.

N.º 402.843 — Empresa de Construções e Incorporações "Ecll" Ltda. — Empresa de Construções e Incorporações "Ecll" Ltda. — Artigo 109 n.º 3.

N.º 441.628 — Casa Lourenço Comércio e Indústria S. A. — Casa Lourenço Comércio e Indústria S. A. — Artigo 109 n.º 2.

N.º 406.793 — Procelana Rio Branco S. A. — Procelana Rio Branco S. A. — Artigo 109 n.º 2.

N.º 428.288 — Tecfril S. A. Indústria e Comércio — Tecfril S. A. e Comércio — Artigo 109 n.º 2.

TITULO DE ESTABELECIMENTO DEFERIDO

N.º 3926.193 — Fábrica de Telas e Tecidos Metalicos São Jorge — classe 11 — D. C. Almeida — De acordo com o artigo 117 n.º 1 do Código para o gênero de comércio de telas e tecidos de arame e sem direito a ferra-gens reivindicada.

N.º 302.054 — Skytone — classes 36 e 33 — Skytone Modas e Confeções Ltda. — Artigo 117 n.º 1 do Código sem direito ao gênero de comércio de meias e de malharia.

N.º 162.014 — Empresas Comerciais de Estagio — classe 33 — Nelson da Cunha — Artigo 117 n.º 1.

N.º 394.594 — "Y E S" — classes 41, 42 e 43 — Comestíveis YES Ltda. — Artigo 117 n.º 1.

N.º 432.033 — Frigorífico Montreal — classe 41 — Iosif L. Baumann — Artigo 117 n.º 1.

N.º 436.072 — Churrascaria Saci — classes 41, 42 e 43 — Churrascaria Saci Ltda. — Artigo 117 n.º 1 na classe 41 apenas.

N.º 437.075 — Sedalan — classe 33 — Tinturaria Sedalan Ltda. — Artigo 117 n.º 1.

N.º 441.655 — Casa de Móveis São Sebastião — classe 40 — Alcebiades Stefani — Artigo 117 n.º 1.

N.º 429.426 — Soteco Sociedade Técnica Construtora — classe 16 e 33 — Soteco Sociedade Técnica Construtora Ltda. — Artigo 117 n.º 1.

MARCAS INDEFERIDAS

N.º 302.053 — Skytone — classe 36 — Skytone Modas e Confeções Ltda.

N.º 399.787 — Hifirecord — classe 8 — Redebras Representações Ltda.

398.296 — Petsival — classe 8 — Teleunião S. A. Indústria de Rádios e Televisão.

N.º 398.500 — Mista Sacy — classe 41 — Carlos Augusto Verlanereri.

N.º 399.597 — Agula de Ferro — classe 21 — Maci Propaganda Ltda.

N.º 399.763 — Maristela J. T. A. — classe 49 — Joaquim Thomaz de Aquino.

N.º 399.815 — Supremo Paulista — classe 41 — Sandoval & Oliveira Ltda.

N.º 399.8878 — Leão Fontes Servir Bem para Servir Sempre — classe 11 — Leão Fontes & Cia. Ltda.

N.º 401.531 — Suave — classe 36 — Fábrica de Calçados Suave Ltda.

N.º 408.034 — Café Bem Jesus — classe 41 — Waldívino Valério de Barros.

N.º 412.524 — Newsprin — classe 3 — Alvaro Tlahualpa Cardoso Ojeda.

N.º 418.205 — Café Vera Cruz — classe 41 — Irmãos Hagg Ltda.

N.º 425.063 — Supremo — classe 41 Juracy Frantz.

N.º 429.570 — Ecstrêla Azul — classe 42 — J. Machado & Cia. Ltda.

N.º 432.615 — IPAB — classe 31 — IPAB Ind. Paulista de Artefatos de Borracha.

N.º 432.271 — Waluh — classe 23 — Carlos Max Walter Hhle.

N.º 424.975 — Aguasan — classe 43 — Lare Laboratórios Reunidos S. A.

N.º 437.023 — Auntex — classe 36 — Irmãos Aun & Cia. Ltda.

N.º 437.031 — Lord — classe 41 — Lanches Lord Ltda.

N.º 442.244 — Matic — classe 17 — Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S. A.

N.º 445.379 — Pão de Açúcar — classe 41 — Comércio de Carnes Pão de Açúcar Ltda.

N.º 445.383 — Alvalux — classe 46 — Lavandaria e Tinturaria Alvalux.

N.º 445.553 — Quegol — classe 41 — Irmãos Gasperini Ltda.
 N.º 445.741 — Castor — classe 46 — L. Castro Org. Com. e Ind. Castor
 N.º 446.371 — Sabrina — classe 36 — Sabrina Boutique Ltda.
 N.º 449.648 — Nacional — Classe 41 — A. M. Gomes.
 N.º 453.166 — Ídolos do Passado — Classe 25 — Oliveira & Benassi.
 N.º 453.167 — Ídolos do Passado — Classe 41 — Oliveira & Benassi.
 N.º 453.168 — Ídolos de Ontem — Classe 25 — Oliveira & Benassi.
 N.º 453.511 — Pica Pau — Classe 41 — Churrascaria e Lanches Pica-Pau Ltda.
 N.º 453.750 — Luso Brasileira — Classe 41 — Panificadora e Confeitaria Luso Brasileira Ltda.
 N.º 453.809 — Metálica — Classe 31 — Metálica Indústria e Comércio de Rolhas Ltda.
 N.º 453.922 — Brasília — Classe 35 — Cortume Progresso S.A.
 N.º 453.923 — São Paulo — Classe 50 — Revestidora de São Paulo Ltda.
 N.º 454.106 — Sul Americana — Classe 25 — Editorial Artística Sul Americana Ltda.
 N.º 454.238 — Paulista — Classe 5 — Soc. Paulista de Sucata de Ferro Ltda.
 N.º 336.372 — Supervita — Classe 41 — Socii Pro Pecuária S.A. Indústria e Comércio de Forragens.
 N.º 337.071 — Insetox — Classe 2 — Antônio Alves Corgosinho.
 N.º 357.887 — Itapetininga — Classe 41 — Moimho Itapetininga S.A.
 N.º 400.701 — Gato Branco — Classe 42 — Companhia Fluminense de Comércio e Indústria S.A.
 N.º 412.726 — Rosália — Classe 41 — Sociedade de Produtos Rosália Ltda.
 N.º 417.318 — Café Santa Tereza — Classe 41 — Leonardo Hames.
 N.º 420.410 — EGE — Classe 36 — Confeções Ltda.
 N.º 422.969 — Drogafarto — Classe 3 — Medicamentos Drogafarto Ltda.
 N.º 423.263 — Carrugan — Classe 3 — Laboratório Farmacêutico Magnus Ltda.
 N.º 423.765 — Arpra — Classe 5 — Metalúrgica Arpra Ltda.
 N.º 425.263 — Bolinha — Classe 41 — Indústria e Comércio de Doces Santa Fé Ltda.
 N.º 425.689 — Columbia — Classe 59 — Fototécnica Instrumental de Engenharia Ltda.
 N.º 427.023 — Santa Theresinha do Menino Jesus — Classe 41 — Café Profeta Ltda.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO INDEFERIDO

N.º 401.530 — Fábrica de Calçados Suave — Classe 36 — Fábrica de Calçados Suave Ltda.
 N.º 432.985 — Princesa das Louças — Classes 14 — 15 — J. B. Pimenta & Cia. Ltda.

EXIGENCIAS

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 379.369 — União de Bebidas Indústria e Comércio Ltda.
 N.º 405.531 — Arrutell Comércio e Importação S.A.
 N.º 421.132 — Auto Mecânica Tatuí Ltda.
 N.º 358.474 — Mobiliadora Inglesa S.A.
 N.º 393.120 — Comercial e Importadora de Máquinas Hidráulicas Cometal Ltda.
 N.º 416.767 — ECIL Editora de Catálogos Industriais Ltda.
 N.º 445.782 — Editora Outubro Ltda.
 N.º 451.348 — Pedro Moreaux.

N.º 453.268 — Sudmédica G. M. B. H. — Chemisch-Pharmazeutische Fabrik Pharmaceutische Handelsgesellschaft.
 N.º 453.294 — Farmiatra do Brasil S.A. — Produtos Químicos Farmacêuticos e Geológicos.

DIVERSOS

Térmos aguardando anterioridades:

N.º 395.464 — Florença Arte Decorações S.A.
 N.º 402.746 — Fris-Moldu-Car — Frisos, Molduras para Carros Ltda.
 N.º 411.153 — Isac Fuks.
 N.º 429.898 — Casa José Silva Confeções S.A.
 N.º 436.787 — Santapaula Melhoramentos S.A.
 N.º 436.981 — Drogaria do Farto S.A.
 N.º 437.003 — Nelson Monteiro de Barros.
 N.º 437.011 — Lanches Guaporé Ltda.
 N.º 437.022 — Auto Pôsto Marginal Ltda.
 N.º 437.103 — Discobras Comércio e Indústria de Discos Ltda.
 N.º 440.668 — Metalmina Sociedade Anônima Comercial Industrial Agropecuária Minerária Imobiliária y Financiera.
 N.º 441.217 — Rosimar S.A. Ind. e Com.
 N.º 441.964 — Casa Colombo Artefatos e Máquinas S.A.
 N.º 442.441 — Irmãos Podschum Ltda.
 N.º 444.535 — Kamal Armad Issa.
 N.º 445.917 — Eufrazio Alves de Lima.
 N.º 446.066 — Delta Elétrico Mecânica Ltda.
 N.º 446.238 — Walter Loewenstein.
 N.º 446.301 — Barbosa Bastos & Rangel Ltda.
 N.º 446.359 — Bar e Lanches Veritas Ltda.
 N.º 446.429 — Transportadora "JA" Ltda.
 Ns. 449.514 — 449.515 — 449.531 — 449.532 — 449.533 — 449.539 — 449.540 — 449.541 — 449.542 — 449.543 — 449.544 — 449.545 — 449.546 — 449.547 — 449.548 — 449.549 — 449.559 — 449.684 — 449.685 — 449.686 — 449.687 — 449.688 — 449.689 — 449.690 — 449.691 — 449.692 — 449.505 — 449.506 — 449.507 — 449.508 — 449.509 — 449.510 — 449.511 — 449.512 — 449.513 — 449.516 — 449.517 — 449.518 — 449.519 — 449.520 — 449.521 — 449.522 — 449.523 — 449.524 — 449.525 — 449.526 — 449.527 — 449.528 — 449.529 — Fábrica de Máquinas Raimann S.A.
 N. 449.586 — Jayme Pinheiro Júnior.
 N. 450.340 — Destilarias Bodegas Y Vinedos El Globo Ltda.
 N. 453.141 — «Cost» Companhia Comercial e Organizadora de Serviços Técnicos.
 N. 453.207 — Fernando Jorge Christian Charmé Bruce.
 N. 453.208 — Coplast Comércio e Indústria de Plásticos Ltda.
 N. 453.966 — Narciso Benini & Irmão.
 N. 454.008 — Wrona & Gasko.
 N. 454.010 — Wrona & Gasko.
 N. 454.020 — Leda Lillian Leone.
 N. 4.541.036 — Joelma S.A. Importadora Comercial e Construtora.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA E LICENÇAS

Dia 23 de setembro de 1965

Averbação de Contrato de Patentes:

Philco Radio e Televisão S.A. (na averbação de contrato da patente priv. de invenção n.º 61.747).
 Philco S.A. Cia. Industrial Brasileira (na averbação de contrato na patente priv. invenção n.º 68.798).

Transferência e alteração de nome de titular de processos

Foram mandados anotar as transferências e as alterações nos mencionados processos abaixo:
 Philco Corp (transferência da patente priv. invenção n.º 39.728).
 Wilhelm Stableck G M B H (transferência na patente priv. invenção número 68.139).
 Montsnto Co (na alteração de nome da patente priv. invenção termo número 136.165).

Howe Richardson Scale Co (na alteração de nome na patente priv. invenção termo 136.243).

Ancora Indústria e Comércio Ltda. (na transferência da patente priv. invenção termo 135.054).

Solex (transferência na patente priv. invenção termo 135.422).

Societa Edison (transferência na patente priv. invenção termo 136.471).

Halcon International Inc (na alteração de nome do termo 137.463).

Axios S.A. Ind. Mecânica (na transferência da patente termo 157.034).

Duplicadores Minigraph Ltda. (na transferência da patente termo número 158.518).

Aktiebolaget Flycts Pumpar (transferência na patente termo 158.621).

Mario Osvaldo Santucci (transferência na patente termo 158.626).

Sociedade Farmacêutica Brasifa Ltda (transferência nas marcas Verdtrato n.º 174.527 — Glutadodex número 192.424 — Ginotest n.º 221.370 — Vitadodex n.º 192.420) — e cumpram as exigências.

F Gallo & Cia. Ltda. (transferência na marca Kanguru n.º 178.484).

Indústria e Comércio de Bebidas Pontiac Ltda. (na transferência do título número 198.294) — Dalia número 163.628).

Bastos & Azevedo Ltda. (transferência na marca n.º 2311.67).

Fleet Wing Corp. (transferência na marca Parapride n.º 244.677).

Dietricia S.A. Produtos Dietéticos e Nutricionais (transferência na marca Dietricia n.º 266.994).

Stone Marine Engineering Co Limited (transferência na marca Stone's Bronze n.º 270.061).

Bedrijven (transferência e alteração de nome na marca Ucetox n.º 312.144).

Prima Eletro Domésticos S.A. (na alteração de nome na marca Prima — termo 283.121).

Maravilha Ind. e Comércio de Cafés Finos Ltd. (na alteração de nome no título Café Cristal termo 355.563).

Empresa Cine Niteroi S.A. (na alteração de nome na insignia — Hotel Cine Niteroi CN termo 376.132 — marca Niteroi n.º 268.489 marca Niteroi n.º 269.188).

Calçados Bouquet S.A. (na alteração de nome na marca Bouquet — termo 445.442).

Menezes Hoerlle & Cia. Ltda. (na transferência da marca Colafix termo 465.542).

Doces Aliança Ind. e Comércio Ltda. (transferência na marca Alvorço termo 470.052).

Soc. Comercial de Cereais Limitada (transferência na marca Imperador termo 593.540).

Armando Carbone (transferência na marca Flora termo 449.668).

Antonio Cardoso (transferência na marca Café Almeida termo 461.886).

Beaunit Corp (transferência na marca Vycron termo 480.951).

Francisco Pinto Pereira (transferência na marca Signus termo 481.421).

A Normalista Papelaria e Livraria S.A. (na alteração de nome das marcas:

A Normalista termo 481.636 — A Normalista termo 481.637.

A Normalista termo 481.638 — A Normalista termo 481.639.

A Normalista termo 481.640).

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Nino Gallo (junto a patente termo 162.335).

Eletro Metalúrgica Presidente Ltda. (junto a patente termo 158.475).

Beecham Group Limited (junto a patente termo 158.467).

Societe Anonyme Elhyco (Elhyco A G) — Junto a patente termo número 135.490).

Trol S.A. Ind. e Comércio (junto a patente n.º 70.543).

Pios e Cabos Plásticos do Brasil S.A. Ficap (junto a patente n.º 51.543).

Sten Kal S.A. (junto a marca n.º 172.871).

Sten Kal S.A. (junto a marca n.º 175.270).

Marabá Industrial S.A. (junto a marca n.º 225.936).

Rothmans of Pall Mall Limited (junto a marca n.º 310.626).

A Predial Materiais para Construção Ltda. (junto ao termo número 431.794).

Astag A. G. Zurich (junto a marca termo n.º 234.099).

Lab. Farmacêutico Vicente Amato Usafarma S.A. (junto a marca n.º 168.838).

AFI Importação e Exportação S.A. (junto a marca n.º 273.430).

Lady Modas S.A. Ind. e Comércio (junto a marca n.º 293.858).

Philco Corp (junto a marca número 311.743).

Mário Mendes Castanheiras (junto a marca termo n.º 468.522).

Plásticos Bandeirantes Ind. e Comércio Ltda. (junto ao termo número 480.891).

DIVERSOS

Real Expresso Transportes Coletivos Ltda. (junto ao termo número 431.763). — Arquive-se o pedido de transferência por falta de cumprimento da exigência.

Real Expresso Transportes Coletivos Ltda. (junto ao termo número 431.764). — Arquive-se o pedido de transferência por falta de cumprimento da exigência.

Jane Theresza C. da Silva e Maria Tarkov e Organização Rubro de Cobranças Ltda. (junto ao termo número 455.960). — Arquive-se os pedidos de transferência por falta de cumprimento da exigência.

José Martins de Souza (junto ao termo n.º 466.930). — Arquive-se o pedido de transferência por falta de cumprimento da exigência.

Agnelo José Lopes (junto ao termo n.º 474.410). — Arquivem-se os pedidos de transferência de fls. 10 e 18, por falta de cumprimento da exigência.

EXPEDIENTE DO SETOR DE RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Rio, 23 de setembro de 1965

EXIGÊNCIAS

Têrmos e processos com exigências a cumprir

- Abelardo Padiel — Junta a patente n.º 48.348.
- Paulo Licliardi. — Junto a patente n.º 3.590.
- Comércio e Indústria Jabaquara S.A. — Junto a patente n.º 46.061.
- Henrique Sérgio Ribas — Junto a patente n.º 3.248.
- Seagers do Brasil S.A. Fábrica de Bebidas — Junto a patente número 3.510.
- Newton Silveira — Junto a patente n.º 3.530.
- Leonel Ignacio Vieira e Luiz Alberto José Mondino — Junto a patente n.º 36.086.
- N.º 60.755 — Jamil Abduch & Filho.
- N.º 64.531 — Fábrica de Balas Sorriso S.A.
- N.º 69.779 — The Firestone Tire & Rubber Company.
- N.º 93.831 — Móveis de Aço Fiel S.A.

DIVERSOS

N.º 67.072 — Geraldo Emídio Pereira. — Arquive-se por ter passado em julgado o despacho de indeferimento e pelo mais complementem-se a exigência.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE PATENTE

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados.

- N.º 74.346 — Vicente Vettori.
- N.º 78.982 — Malcolm Peter Adkin Baker.
- N.º 98.612 — Brevets Aero Mecaniques S.A.
- N.º 101.372 — Imperial Chemical Industries Limited.
- N.º 104.133 — Goram Udenberg.
- N.º 108.095 — American Cyanamid Company.
- N.º 109.345 — Eduardo Sabino de Oliveira.
- N.º 111.640 — Vittorino Dall'Acqua e Guerrino Lobba.
- N.º 111.645 — Oscar James Gagne e Bernard Joseph Brown.
- N.º 112.728 — Selichi Takase.
- N.º 113.309 — The Norwich Pharmaceutical Company.
- N.º 118.521 — Edmundo Vidal.
- N.º 120.241 — Mário Soares Ferreira.
- N.º 123.736 — E. I. Du Pont de Nemours And Company.
- N.º 125.260 — Inmortaciones Representaciones Universal S.A.
- N.º 126.953 — Roberto S. Bueno.
- N.º 157.008 — Alyrio Alves Lima.
- N.º 157.282 — Luiz Soares Cardoso.
- N.º 157.335 — Henrique Meira de Meneses Justa.
- N.º 157.448 — João de Deus Filho.
- N.º 157.537 — J. Callas & Cia.
- N.º 157.541 — Paulo Gross.
- N.º 157.542 — Persio Fernandes Pimenta.
- N.º 157.821 — Ubirajaya Vitória da Silva.
- N.º 102.933 — Giovanni Andreoli.

- N.º 110.208 — Dunlop Rubber Company Limited.
- N.º 113.806 — Swindon Tool Company Limited.
- N.º 116.156 — Lauzinho Cuque.
- N.º 116.960 — Interplan Decorações Ltda.
- N.º 118.334 — Dum Argentina S. R. L.
- N.º 118.970 — Istvan Krausz.
- N.º 119.658 — Magazin Segadaes Roupas e Comércio Ltda.
- N.º 121.135 — Scala Editora Propaganda Ltda.
- N.º 122.683 — Marisete Pires Antunes de Oliveira.
- N.º 122.802 — Luiz Nazzaro Júnior.
- N.º 122.975 — Arthur Lichtner.
- N.º 123.001 — Werner Simon.
- N.º 123.002 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- N.º 123.218 — Arlindo Gonçalves Vieiro.
- N.º 123.322 — Gelper Pinto.
- N.º 123.345 — Mário Paranhos.
- N.º 124.052 — Yardney International Corporation.
- N.º 124.371 — J. Stone & Company (Deptford) Limited.
- N.º 124.441 — David Corallo, Remo Guido e Juan José Bavosi.
- N.º 124.572 — Sigismund Childerhert von Dobschutz.
- N.º 124.609 — Heitor Ferrari.
- N.º 124.611 — João Germano Giudugli.
- N.º 125.238 — Henrique Gustavo Gargi.
- N.º 125.460 — Mario Gregório e Luiz Maria Bruno.
- N.º 125.486 — Augusto Fernando e Alves Ltda.
- N.º 125.499 — José Morini.
- N.º 125.501 — Manfredo Russo.
- N.º 125.530 — Cecilio Braga Barreto.
- N.º 125.540 — Compár Máquinas e Aparelhos Eletro Mecânicos Ltda.
- N.º 125.576 — Marcelo Teher.
- N.º 125.828 — Brazil Quartz Comercial S. A.
- N.º 125.953 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.
- N.º 126.013 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.
- N.º 126.046 — Samuel Pavlotzky e Manuel Garcia Gimenez.
- N.º 126.146 — Aktieselskabet Jens Villadsens Fabriker.
- N.º 126.229 — Hans Freimann.
- N.º 126.304 — Eletro Sinal Sonoli Ltda.
- N.º 126.312 — Nicolino Guimarães Moreira.
- N.º 126.388 — Orlando de Cerqueira Lima.
- N.º 126.389 — Orlando de Cerqueira Lima.
- N.º 126.413 — Comercial e Industrial Col. Ltda.
- N.º 126.486 — Henrique Gustavo Gargi.
- N.º 126.533 — Leo Industrie Chimique Pharmaceutici S. P. A.
- N.º 126.902 — Insula Indústria Sulamericana de Máquinas S. A.
- N.º 127.014 — Milles Laboratories Inc.
- N.º 127.919 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.
- N.º 128.077 — Hamminco Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.
- N.º 128.268 — The Tyler Wayne research Corporation.
- N.º 128.310 — José Salvador Garcez.

- N.º 128.654 — Ernst Josef Lambert.
- N.º 128.679 — Beteiligungs Und Patentverwaltungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung.
- N.º 128.794 — Pirelli Societa Per Azioni.
- N.º 129.596 — Cho Otake e Kaneo Shimada.
- N.º 130.108 — Mikio Uchinaka.
- N.º 130.409 — United Shoe Machinery Corporation.
- N.º 130.569 — Rockwell Standard Corporation.
- N.º 131.153 — Manoel Joaquim Gonçalves.
- N.º 131.828 — Luiz José de Souza.
- N.º 133.524 — Guido Baccelli.
- N.º 139.280 — José Luciano Campos de Castro.
- N.º 153.466 — Pedrina Tavares Neves.
- N.º 157.022 — Aluizio Rodrigues Manso.
- Arquivem-se os processos.
- Diversos:
 - Laboratório Farmaquim Ltda. — No pedido de caducidade da marca Clistin termo 410.112 de Mc. Neil Laboratories Inc. — Torno sem efeito o despacho de arquivamento e fim de que seja cumprida a exigência ao recorrente.
 - Arquivamento de processo de marca:
 - N.º 476.024 — Cooperativa Mixta de Consumo e Economia Avenida de Responsabilidade Ltda. — Orquive-se o processo.
- EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS
- De 23 de setembro de 1965
- Exigências:
 - Têrmos com exigências a cumprir:
 - N.º 471.263 — Fábrica de Bolos Frini Ltda.
 - N.º 471.624 — Irmãos Barros Ltda.
 - N.º 471.625 — Damif Comércio e Representações Ltda.
 - N.º 471.626 — Nordeste Transportes Rodoviários Ltda.
 - N.º 471.556 — Colégio São Bento.
 - N.º 477.906 — Auto Pôsto 9 de Abril Ltda.
 - N.º 477.914 — Cortume Rotta Ltda.
 - N.º 481.557 — Hauptsatzen Fur Die Rheinprovinz G. M. B. H.
 - N.º 481.560 — Stummel Máquinas e Representações Ltda.
 - N.º 481.571 — Hilton Hotels International Inc. — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.
 - N.º 481.573 — Laboratório Clínico Silva Araujo S. A.
 - N.º 421.739 — Titanus Importação Indústria e Comércio Ltda.
 - N.º 443.830 — Condeal S. A. Indústria e Comércio.
 - N.º 455.175 — Depósito de Cargas Mineiro Ltda.

- N.º 408.154 — Nordeste Auto Peças Ltda.
- N.º 479.985 — Montecatini Societa Generale Per L'Industria Mineroria e Chimica.
- N.º 481.475 — Destilaria Tiralentys Ltda. — Prossiga-se substituindo-se a classe 56 pela 38.
- N.º 481.476 — Gráfica Visardi Ltda. — Prossiga-se substituindo-se a classe 50 pela 38.
- N.º 481.478 — Avelino Lopes & Filho Ltda.
- N.º 481.480 — Cartonagem Aurelia Ltda. — Prossiga-se com exclusão de abajures de cartão ou papel classe 18, mascaras de papel ou papelão e serpentinas de papel classe 49.
- N.º 481.518 — Centervolks Automóveis S. A.
- N.º 481.540 — Salla Administração de Bens Ltda.
- N.º 381.356 — Industrial e Comercial Alm Ltda.
- N.º 440.255 — Nortimport Limitada.
- N.º 440.399 — Diesel Autopartes Ltda.
- N.º 440.505 — Bazar Brasileiro Ltda.
- N.º 440.506 — Imoper Ltda.
- N.º 440.507 — Transportadora Ria Una Ltda.
- N.º 443.502 — American Lloyd do Brasil Organização Mundial de Viagens Ltda.
- N.º 444.975 — João Herculano Barroso.
- N.º 447.410 — The Falk Corporation.
- N.º 459.082 — Waldipa Comercial e Importadora Ltda.
- N.º 481.541 — Mobiliária de Valores Caetes S. A.
- N.º 481.582 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.
- Ns. 481.645 — 481.646 — 481.647 — 481.648 — 481.649 — 481.650 — 481.651 — 481.652 — 481.653 — 481.654 — Editora Boovista Ltda.
- Ns. 481.656 e 481.657 — Soc. Engenharia Construção e Administração Ltda.
- N.º 481.658 — Joaquim Antônio dos Santos
- N.º 457.912 — Cia. Melhoramentos Bonsucesso.
- N.º 472.174 — Algodocira Lemense Comércio e Indústria Ltda.
- N.º 472.483 — Megason Indústria e Comércio Ltda.
- N.º 472.487 — Colégio Bennet.
- N.º 475.481 — Mecânica Wilson Ltda.
- N.º 478.890 — Macarbras Comércio e Indústria Brasileira de Máquinas Cartões e Instrumentos Ltda.
- N.º 481.449 — Bar e Lanches Mercado Novo Ltda.
- N.º 481.575 — Sul Americano de Engenharia e Obras Ltda. Sudeno.
- Retificação de pontos característicos:
 - N.º 104.715 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em processo e em aparelho de pro-

duzir tubos espiralados de Laurence Jay Berkeley pontos publicados em 29-7-65 e retificado em 6-9-665.

N.º 128.101 — Modelo de utilidade para novo modelo de acessório para cortinas de Tibor Lavitez pontos publicados em 30-7 de 1965 e retificado em 6-9-665.

N.º 128.431 — Modelo de utilidade para aperfeiçoamentos em dispositivo porta ferramentas aplicável em torno mecânicos de Giovanni Grassi pontos publicados em 30-7-65 e retificado em 6-9-65; para um total de 2 pontos ficando retificado o 2.º ponto: 2 — Aperfeiçoamento em dispositivo porta ferramentas aplicável em torno mecânicos, acorde com o ponto precedente, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

N.º 111.627 — Modelo de utilidade para chave interruptora de comando a distância para aparelhos elétricos em geral de Luiz Carlos Street pontos publicados em 2-8-65 e retificado em 6-9-65.

N.º 130.720 — Privilégio de invenção para processos de fabricação de materiais refratários de Arbed Acieries Reunies de Burbach Eich Dudelange S. A. — Pontos publicados em 2-9-65.

N.º 133.835 — Privilégio de invenção para dispositivo automático de carregamento de The Timken Roller Bearing Co. pontos publicados em 2-9-65.

O termo 133.880 priv. invenção para "Processo para preservar e conservar víveres alimentícios ou remédios particularmente gordos e albuminosos fluidos ou semi fluidos e dispositivos para a realização do processo" de Erna Beckmann Dieter Geckmann e Uta Beckmann pontos publicados em 2-9-65.

O termo 134.197 priv. invenção para "Mecanismo de eixo de veículos" de Eaton Manufacturing Co. pontos publicados em 2-9-65 depositado em 16 de novembro de 1961.

O termo 134.200 priv. invenção para "Cartucho filtrante auto obturador de segurança para o transvasamento dos hidrocarbonetos" de Jacques Muller pontos publicados em 2 de setembro de 1965 fica retificado o 3.º ponto: 3 — Um cartucho filtrante de segurança, segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato que concêntricamente a coana hidrofoba e ao interior desta, deixando-se um espaço cilíndrico, etc.

O termo 113.728 priv. invenção para "Bomba rotativa com rotor oblíquo própria em particular para transportar águas servidas lama materiais espessos e outras massas plásticas ou secas porém fluidos bem como materiais a granel" de Georg Neide pontos publicados em 3-8-65 e retificado em 6-9-65.

O termo 117.806 — priv. invenção para processo e máquina para tricagem de luvás sem costura e luva fabricada de acordo com os mesmos de Maurice Scherr, pontos publicados em 3-8-65 e retificado em 6 de setembro de 1965.

O termo 122.878 modelo de utilidade para "Um novo tipo de Lápis" de Luiz Pereira Leite pontos publicados em 3-8-65 e retificado em 6 de setembro de 1965.

O termo 123.629 priv. invenção para aperfeiçoamentos relativos aos

processos para assegurar a fixação de elementos dentro de um estojo tubular especialmente em reatores nucleares" de Commissariat a l'Energie Atomique pontos publicados em 3-8-65 e retificado em 6-9-65.

O termo 125.634 priv. invenção para "Novo tipo de montante com sapata para confecção de muros" de Ayrton Magalhães Santos pontos publicados em 3-8-65 e retificado em 6 de setembro de 1965.

O termo 129.931 priv. invenção para sistema "semicondutor" de Siemens Schuckertwerke Aktiengesellschaft pontos publicados em 3-8-65 retificado em 6-9-65 fica retificado no último ponto (7) a expressão da seguinte forma: 1 dividido por raiz quadrada de 2.

O termo 132.595 priv. invenção para "aparelho para fornecimento de calor e processo de vulcanização de borracha com um tal aparelho" de Dunlop Rubber Co. Limited, pontos publicados em 3-9-65.

O termo n.º 131.546 priv. invenção para "Máquina para aplicar um conector elétrico a um condutor elétrico em uma posição intermedeira entre duas extremidades", de Amp Incorporated, pontos publicados em 6-9-65.

O termo n.º 123.397 priv. invenção para "Suporte de lâmina de bulldozer e ajustagem do ângulo", de Caterpillar Tractor Co., pontos publicados em 8-9-65 ficam retificados: início do 2.º ponto: 2 — Meios de suporte para uma lâmina angulante de bulldozer caracterizados pelo fato que eles compreendem um quadro de sustentação com pontos de articulação da lâmina adjacentes às suas extremidades, etc... e o início do 5.º ponto: 5 — Meios de suporte para uma lâmina angulante de bulldozer caracterizados pelo fato que eles compreendem um quadro de sustentação da lâmina adaptado para ser levado por um veículo uma lâmina articuladamente ligada adjacente, etc....

O termo n.º 132.964 priv. invenção para "Processo para a preparação de catalizadores de níquel Raney para hidrogenação de aço seletiva utilizados na preparação do peróxido de hidrogênio", de Kali Chemie Aktiengesellschaft pontos publicados em 8-9-65.

O termo n.º 133.047 priv. invenção para "Processo para a produção de hidrocarbonetos combustíveis para jato", de Universal Oil Products Co., pontos publicados em 8-9-65, retificado o 1.º ponto: 1 — Um processo para a produção de hidrocarbonetos combustíveis para jato caracterizado por compreender o contato de hidrocarbonetos cíclicos que fervem na faixa dos combustíveis para jato, juntamente com hidrogênio adicionado em uma zona de reação numa temperatura de substancialmente 300º a 400º C e sob uma pressão de pelo menos 68 atmosferas com um composto catalítico que contém um óxido inorgânico refratário um metal do grupo da platina em uma quantidade entre 0,01 e 2% em peso e um cloreto combinado numa quantidade substancialmente de 0,75 a 1,5% em peso calculado como cloro elementar e durante o dito contato a formação de hidrocarbonetos parafínicos a partir dos hidrocarbonetos cíclicos pela abertura do anel e hidrogenação e a separação de um gás rico em hidrogênio e do produto formado por hidrocarboneto combustível para jato do efluente da zona de reação.

O termo n.º 133.537 priv. invenção para "Nova válvula automática de controle de vazão em chuveiros", de Francisco Canhos — pontos publicados em 8-9-65.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO Nº 129.812

Data: 6 de junho de 1961

Requerente: American Can Company — Estados Unidos da América.
Títulos Processo de Formação de Uma Costura Revirada nas Extremidades das Vasilhas de Mtal — Privilégio de Invenção.

1º — Em combinação, um corpo de vasilha de metal tendo uma beira se estendendo para fora, uma extremidade de vasilha tendo uma beira se estendendo para fora, e um anel de material de fechamento conduzido na mencionada beira extremidade da vasilha, as mencionadas beiras do corpo e da vasilha sendo enroladas firmemente juntas em uma área e sendo enroladas frouxamente unidas em uma área adjacente, a beira do corpo na mencionada área de enrolamento frouxo para manter o material de vedação na beira da extremidade da vasilha fora do contato com a mencionada beira do corpo para impedir a formação de um fechamento hermético na área frouxamente enrolada.

2: — Em combinação, um corpo de vasilha metálica tendo uma beira periférica se projetando para fora, uma extremidade de vasilha formada com uma beira periférica se projetando para a frente, e um anel de material de vedação conduzido por uma das mencionadas beiras, a beira do corpo e a beira da extremidade da vasilha sendo enroladas firmemente unidas em intervalos espaçados a fim de formar porções de costuras firmes e sendo enroladas frouxamente unidas entre as porções de costura firme para formar porções de costura frouxa, a mencionada beira da extremidade da vasilha sendo deslocada para cima nas porções de costura frouxa para afastá-la da beira do corpo de vasilha para impedir que o material de vedação crie uma fechamento hermético entre as mencionadas beiras.

3º — Em combinação, um corpo de vasilha metálica formada com uma beira periférica se projetando para fora, e uma extremidade de vasilha metálica formada com uma beira periférica se projetando para fora, a qual conduz um anel de material de vedação, a mencionada beira da extremidade da vasilha tendo uma configuração axialmente ondulada contendo porções alternadas de beiras altas e baixas e sendo enganchadas a mencionada beira do corpo da vasilha para formar uma costura revirada n.º hermética, a porção alta da mencionada beira ondulada sendo levantada acima da mencionada beira do corpo de vasilha a fim de impedir que o material de vedação se assente na beira do corpo de vasilha nas mencionadas porções altas.

4º — A combinação do ponto 3, caracterizado pelo fato de que as porções da beira alta da extremidade da vasilha não-enganchadas frouxamente com a mencionada beira do corpo da vasilha, e as porções de beira baixa da extremidade da vasilha são enganchadas mais firmemente com a mencionada beira do corpo de vasilha.

5º — O processo de formação de uma costura revirada, o qual contém os passos de unificação de uma extremidade de uma vasilha metálica com bordas com um corpo de vasilha metálica com bordas enrolando-as juntas para produzir porções alternadas de costuras enroladas frouxas e firmes, e simultaneamente afastando a borda da extremidade da vasilha do contato de borda do corpo nas mencionadas de enrolamento frouxo.

6º — O processo da formação de uma costura revirada, e qual contém os passos de unificação de uma ex-

tremidade de uma vasilha metálica com bordas com um corpo de vasilha metálica com bordas, enrolando-as juntas a fim de enganchá-las, e simultaneamente dando uma configuração axialmente ondulada a mencionada beira da extremidade da vasilha a fim de afastar porções da mencionada beira da extremidade da vasilha da beira do corpo de vasilha.

7º — Um rôlo revirador contendo um corpo tendo um eixo e um encaixe sem fim de reviramento formado na periferia do mencionado corpo, o mencionado encaixe de reviramento tendo uma configuração axialmente ondulada compreendendo uma série de porções altas e baixas levemente unidas.

8º — O rôlo revirador do ponto 7, caracterizado pelo fato de que o encaixe de reviramento é substancialmente uniforme na configuração da secção transversal.

9º — O rôlo de reviramento do ponto 8, caracterizado pelo fato de que o mencionado encaixe de reviramento é formado por uma série de lóbulos, cada um dos lóbulos coincidindo com uma das mencionadas porções de encaixe baixo.

10º — Um rôlo revirador constando de um corpo montado para rotação sobre seu eixo e um encaixe revirador axialmente ondulado, de secção transversal uniforme formada na periferia do mencionado corpo, uma série de porções altas e baixas levemente unidas e sendo formadas com uma série de porções radiais não concêntricas que se unem levemente nas suas extremidades para formar uma série de lóbulos que coincidem com as porções altas do encaixe.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE.UU. da América, em 2 de agosto de 1960, sob n. 46.913.

TERMO Nº 129.906

De 9 de junho de 1961

Requerente: Karl Maria Groetschel, alemão, engenheiro, residente em Bochum, Westfalia, Alemanha.

Pontos característicos de: "Placa de ferro para guarnecimento com elemento de apoio e suporte em balanço".

(Privilégio de Invenção)

1º) Revestimento de apoio, sobretudo revestimento de apoio reversível, caracterizado por um ou mais pontos fracos, que, por meio de deformação elástica, ou também plástica de revestimento articulado no ponto fraco, eliminam a possibilidade de ser a parte do fecho excessivamente forçada.

2º) Placa de ferro para guarnecimento, segundo o ponto 1, caracterizada por ser o ponto fraco formado por uma redução sucessiva do diâmetro do ferro, de tal maneira que a deformação plástica pode dar-se em uma transição branda, estendendo-se por mais longa extensão.

3º) Placa de ferro segundo os pontos 1 e 2, caracterizada por compor-se de pelo menos duas partes ligadas entre si de modo separável, uma das quais forma ou tem sobre si a parte fraca.

4º) Placa de ferro segundo os pontos 1 e 3, caracterizada por ser sua extremidade anterior formada de maneira de braço de balança, girável em relação à parte posterior.

5º) Placa de ferro segundo o ponto 4, caracterizada por apresentar

a parte giratória, de preferência perfurada e retangular, uma superfície de apoio consideravelmente mais larga do que a placa de ferro.

6º) Placa de ferro segundo os pontos 4 e 5 caracterizada por ser a peça à maneira de braço de balança giratória em um raio limitado.

7º) Placa de ferro segundo os pontos 4 a 6 caracterizada por girar a parte giratória contra a ação de uma mola.

8º) Placa de ferro segundo os pontos 1 a 7, caracterizada por ser o corpo giratório substituível, correção em sentido longitudinal da placa de ferro, podendo assim a placa de ferro ser acmprimada ou encurtada.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correpartição de Patentes da Alemanha, em 11 de junho de 1960, sob o nº G 29.852 VI-5c.

TERMO Nº 129.954

De 12 de junho de 1961

Requerente: Luwa A.G., firma industrial e comercial suíça.

Pontos característicos de: "Dispositivo de transporte para um corpo em movimento retilíneo de válvem".

(Privilégio de Invenção)

1º) Dispositivo de transporte para um corpo em movimento retilíneo de válvem, em particular, para um soprador ambulante em funcionamento em uma máquina de fiação, em que o corpo acha-se disposto em um carro conduzido sobre trilhos, caracterizado pelo fato de que, em torno de duas polias entre si coaxiais, uma das quais é acionada, circula um cabo transportador sem fim, provido com um arrasto, em que se acha fixada uma das extremidades de uma lança articulada, oscilável, ao redor de um eixo paralelo aos eixos das polias para o cabo, ao passo que a sua extremidade oposta está fixada no carro, deslocando, durante a circulação do arrasto, o dito carro sobre os trilhos por meio do cabo.

2º) Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a lança oscilável entre duas posições extremas, em uma das suas posições extremas é retida por um batente que colabora, em um dos dois pontos de inversão do carro, com uma superfície de subida, a fim de libertar a lança articulada e permitir um movimento desta para a outra posição extrema, determinada por um batente fixo.

3º) Dispositivo, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o batente móvel acha-se fixado em uma barra oscilável, posta sob a ação de uma mola.

4º) Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o arrasto possui dois róis, por entre os quais entram as extremidades do cabo e onde estas se acham ligadas entre si.

5º) Dispositivo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as polias do cabo estão situadas em um plano que se estende paralelamente ao plano de condução do carro.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correpartição de Patentes da Suíça, em 13 de junho de 1960, sob o número 6.706-60.

TERMO Nº 130.764

De 12 de julho de 1961

Requerente — Flaminaire Marcel Quercia, sociedade industrial e comercial francesa.

Pontos característicos de: "Isqueiro a gás" (Privilégio de Invenção).

1º Isqueiro a gás, no qual o reservatório de gás, munido de uma válvula que comanda a saída do gás do mesmo, pode ser separado ou acoplado a um bloco centelhador o qual comporta, além do dispositivo centelhador propriamente dito, uma alavanca de comando, munida de uma forqueta, podendo ser engatada sob um ombro da haste de válvula que emerge do reservatório, cujos reservatório e bloco centelhador encontram-se normalmente no interior de um estójo comum, sendo suscetíveis, um e ou o outro, de serem introduzidos em, ou extraídos de, o referido estójo por um movimento retilíneo de translação, paralelo ao eixo geométrico desse último, isqueiro esse, caracterizado pelo fato de que a alavanca de forqueta vai montada, no bloco centelhador, por intermédio de meios de guia que impõem a essa alavanca um deslocamento transversal em relação ao eixo geométrico do estójo, cujo deslocamento tem lugar no sentido da atuação da forqueta sob o ombro da haste da válvula quando, durante a colocação do reservatório ou do referido bloco no estójo, o reservatório empurra a alavanca, contra a ação de uma mola de tração, ao passo que o deslocamento transversal tem lugar no sentido contrário, e sob o efeito da afeirada mola de tração, durante a extração, de dentro do estójo, quer do bloco centelhador, quer do reservatório de gás.

2º Isqueiro de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os meios de guia da alavanca forquilha são constituídos por uma correção oblonga, de eixo oblíquo em relação ao eixo do estójo, e por um pino, introduzido nesta correção, sendo a correção e o pino solidários, a primeira, com a alavanca forquilha, e o segundo com o bloco centelhador, ou vice-versa.

3º Isqueiro de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o reservatório, a fim de deslocar a alavanca forquilha dentro do bloco centelhador, numa direção transversal ao eixo do estójo, apresenta uma superfície que se estende obliquamente em relação ao dito eixo do estójo e à correção, sobre cuja superfície a alavanca vem apoiar-se ao fim do movimento de montagem do bloco centelhador com o reservatório.

4º Isqueiro de acordo com um dos pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que a mesma mola de tração serve, de um lado, enquanto o reservatório de gás e o bloco centelhador estiverem sendo separados um do outro, para dissociar a forqueta relativamente ao ombro da haste de válvula do reservatório, e, de outro lado, enquanto o reservatório e o bloco centelhador permanecerem reunidos, para reconduzir, ao fim de cada utilização do isqueiro, a alavanca de comando à sua posição sob a qual a válvula do reservatório é fechada.

5. Isqueiro de acordo com os pontos 2 e 3, e de preferência conforme o ponto 4, caracterizado pelo fato de que a alavanca forquilha e a carcaça do bloco centelhador são formadas, cada qual, como peças mono-bloco, por moldagem, sendo a correção-guia obtida por moldagem na alavanca forquilha.

6º Isqueiro de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que um botão de pressão, obtido mediante moldagem, vai montado de forma deslizante dentro do bloco centelhador,

e se apoia na alavanca forquilha mediante uma superfície arredondada, sobre a qual é provida uma lingueta de centragem, a qual penetra numa abertura em forma de casa-de-batão, aberta na dita alavanca, perpendicular ao seu eixo de pivotação.

7º Isqueiro de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que a carcaça do bloco centelhador, moldada de matéria plástica, e revestida, pelo menos sobre as paredes ao longo das quais a chama sai do isqueiro, e, de preferência também sobre a maior parte de suas faces visíveis desde o exterior, por uma camada metálica de boa condutividade térmica.

8º Isqueiro de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que o revestimento metálico é constituído por uma peça de folha embutida, pelo menos em parte encastrada, mediante suas arestas externas reviradas, numa ranhura aberta no fundo da carcaça do bloco centelhador, e encorada nesse último por unhas reviradas sob a borda inferior do entalhe que permite a passagem da chama e da abertura na qual vai montado o botão de pressão que comanda a abertura da válvula.

9º Isqueiro de acordo com o mínimo um dos pontos anteriores, e no qual o bloco centelhador é separado do estójo, caracterizado pelo fato de que a mola, que empurra a pedra ou o pederneira, é guiada dentro de um tubo rígido em forma de U, cujos ramos paralelos podem deslizar dentro do bloco centelhador, e o qual e mantido em posição pelo estójo do isqueiro, o qual quando da montagem do reservatório e do bloco centelhador, é corrido sobre a parte curva do tubo em forma de U.

10º Isqueiro de acordo com o ponto 9, caracterizado pelo fato de que o estójo apresenta um entalhe no qual pode sobressair ligeiramente a parte curva do tubo que contém a mola da pedra, de sorte a aferrolhar ou a travar o bloco centelhador dentro do estójo.

11º Isqueiro de acordo com o ponto 9 ou 10, caracterizado pelo fato de que o estójo apresenta, em sua parede que é oposta à pela qual são introduzidos o reservatório de gás e bloco centelhador, um entalhe que permite, pela introdução de uma ferramenta ou de uma moeda, empurrar o reservatório e o bloco centelhador, fazendo-os saírem para fora do estójo.

12º Isqueiro de acordo com o ponto 5, e cuja carcaça do bloco centelhador é moldada em matéria plástica, caracterizado pelo fato de que essa carcaça apresenta um alvéolo no qual se pode engastar, forçadamente, uma pedra de reserva, a qual, com uma parte de sua semi-espessura, emerge continuamente de um entalhe lateral do alvéolo, fazendo assim saliência sobre uma face do bloco centelhador, de maneira a oferecer um apoio cómodo contra a extremidade posterior da pedra, permitindo empurrar a mesma fazendo-a deslizar para fora do alvéolo.

TERMO Nº 131.103

Em 24 de julho de 1961

N. V. Phillips' Gloeilampenfabriek — Holanda.

Título — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de revestimento de grades de molibdênio com uma camada de platina e a grades fabricadas por tais processos — (Privilégio de Invenção).

1º Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de revestimento de grades de molibdênio com uma camada de platina, mediante a interpo-

sição de uma camada intermediária de um dos metais do grupo do ferro (Fe, Co, Ni), caracterizadas pelo fato de a superfície do molibdênio ser revestida com uma camada áspera e consistindo de um metal do grupo do ferro, mediante o que a camada de platina é aplicada por eletro-deposição e a grade é aquecida entre 1.200 e 1.500°C.

2º Processo, conforme o ponto 1, caracterizado pelo fato da camada áspera intermediária ser obtida pela aplicação de óxido de um metal do grupo do ferro, que é reduzido ao metal por aquecimento em atmosfera redutora.

3º Processo, conforme os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de também a superfície de molibdênio da grade ser tornada áspera antes da provisão da camada intermediária, sendo primeiramente oxidada e, a seguir, reduzida.

4º Eletrodo de grade revestido de platina, consistindo de molibdênio, caracterizado por ser fabricado de acordo com o processo reivindicado nos pontos 1, 2 ou 3.

5º Processo de revestir uma grade de molibdênio com uma camada de platina, substancialmente constituída conforme a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

6º Eletrodo de grade, fabricado de acordo com o processo reivindicado no ponto 5, substancialmente constituído conforme a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.503, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 26 de julho de 1960, sob nº 154.219.

TERMO Nº 127.984

De 29 de março de 1961

Privilégio de Invenção — "Aperfeiçoamentos em cintos de segurança".

Companhia Teperman de Estofamentos, estabelecida em S. Paulo.

1º) Aperfeiçoamentos em cintos de segurança, usado para evitar sejam os passageiros de automóveis arremessados para frente ou projetados para fora, nos demastres ou freios bruscos, caracterizados pelo fato de em uma das extremidades das correias serem previstos dispositivos para a fixação das mesmas, as argolas de ancoragem fixadas convenientemente ao piso ou laterais do veículo; sendo cada um destes dispositivos formado por uma placa dotada de recortes para encaixe das extremidades das citadas correias, placa esta que se prolonga em um de seus laterais em trecho inclinado e termina em ponta recurvada, formando gancho, sendo previsto ainda no referido trecho inclinado, um recorte onde se encaixa, longitudinalmente, uma mola em V, a qual é aberta por uma peça em U articulada em um de seus extremos, tendo a função de fecho.

2º) Aperfeiçoamentos em cintos de segurança, como reivindicados em 1, caracterizados por ser previstas na extremidade livre de uma das correias citadas em 1, uma fivela formada por uma placa provida de rasgo para passagem da extremidade da outra correia, e de abas laterais dotadas de orifícios no qual é previsto um pino onde se articula uma cobertura, cujas abas laterais são providas de um orifício central, no qual se fixa um pino para articulação de uma peça em U, peça esta cujo extremo livre é inclinado e do lado de pequenas saliências; e os pinos acima referidos providos de molas que permitem o retorno das

peças neles articuladas, a posição de descanso.

2º) Aperfeiçoamentos em eixos de segurança, como reivindicados até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 127.812

De 22 de março de 1961

Requerente: Paillard S.A. — Suíça.
Título: Mecanismo de escape em máquina de escrever ou semelhante.
— Privilégio de Invenção.

1º) Mecanismo de escape, principalmente para carro de máquina de escrever compreendendo uma roda dentada, uma lingüeta de retenção e uma lingüeta de escape levada por uma âncora, cooperando com a dentadura desta roda, sendo o avanço de um passo obtido pelo afastamento da lingüeta de escape e introdução simultânea da lingüeta de retenção, sendo em seguida a lingüeta de escape deslocada para se introduzir em um outro ponto da dentadura, sendo ainda em seguida a lingüeta de escape deslocada por um dente da roda até que seu movimento seja detido por um batente, caracterizado por ser a lingüeta de retenção levada por uma peça giratória montada na âncora, sendo o batente da lingüeta de escape montada nesta peça, sendo um dispositivo amortecedor previsto para frear o deslocamento que sofre esta peça em relação à âncora sob ação da roda.

2º) Mecanismo de escape, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser um elemento elástico colocado entre a peça e a âncora, de modo que o giro desta peça deforme este elemento ao se lhe fazer exercer uma fricção ntre esta peça e a âncora.

3º) Mecanismo de escape, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por ser o elemento elástico constituído por no mínimo uma lâmina de mola em que uma extremidade é disposta de maneira a encontrar obliquamente uma superfície de apoio no momento do movimento do batente.

4º) Mecanismo de escape, de acordo com os pontos 1 a 2, caracterizado por ser uma placa de resina sintética intercalada entre a superfície de apoio e a lâmina da mola.

5º) Mecanismo de escape, de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado por levar a brida uma pilha de lâminas de mola a qual se apoia em uma superfície da âncora, sendo uma lâmina de resina sintética intercalada entre cada lâmina de mola, limitando dispositivos o curso que a brida pode efetuar sob ação da lingüeta de escape deslocada pela roda.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.963 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Suíça, em 29 de março de 1960, sob nº 3.597.

TERMO 127.812

Data: 24 de março de 1961

Privilégio de Invenção — "Nóvo amortecedor para portas".

Companhia Brasileira de Construção Fichet & Schwartz Hautmont, estabelecida na cidade de São Paulo.

1º. Nóvo amortecedor para portas, caracterizado por compreender inicialmente uma caixa com óleo, provida de cobertura superior, equipada com tampa de regulagem em um dos extremos laterais, e ainda dotada internamente de um eixo tubular de comando, disposto excêntricamente e com a extremidade superior avançada para fora da citada cobertura, extremidade esta envolvida por bucha

o introduzida justa através da espessura inferior da porta.

2º. Nóvo amortecedor para portas, reivindicado em 1, caracterizado por um segundo eixo, disposto no interior do eixo de comando referido em 1, e solidário inferiormente a uma caraca horizontal de regulagem, esta tendo fixado, em sua face superior, uma das extremidades de u'a mola helicoidal, cuja outra extremidade é fixada sob um disco horizontal superior, solidário em torno do referido eixo de comando.

3º. Nóvo amortecedor para portas, como reivindicado até 2, caracterizado por compreender ainda um braço-manivela, com as extremidades articuladas respectivamente entre um par de orelhas laterais salientes do eixo de comando referido em 1, e a um êmolto deslizando no interior de uma câmara cilíndrica, êmolto este ainda atravessado por uma válvula de esfera, voltada para o interior da dita câmara; e finalmente esta câmara cilíndrica sendo dotada de um orifício do fundo, com saída lateral equipada com válvula calibradora, está disposta imediatamente abaixo da tampa de regulagem referida em 1, e mais um orifício completar situado na parte inferior do cilindro.

4º. Nóvo amortecedor para portas, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO 128.238

Data: 13 de abril de 1961

Privilégio de Invenção — "Máquina para assentar viras estriadas em palmilhas".

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, estabelecida na cidade de São Paulo.

1º. Máquina para assentar viras estriadas em palmilhas, compreendendo uma mesa de operação, um alimentador e prensa a pé, para comprimir a vira contra a margem da palmilha e para prover a palmilha, meios para dirigir o alimentador e a prensa a pé, um ajustador de calcanhar, para localizar a palmilha na mesa de operação em relação predeterminada com o alimentador e prensa a pé, para determinar o ponto de assentimento da extremidade de guia de uma vira, um ajustador de quina, para variar a posição da vira na palmilha, no sentido da largura da borda da palmilha, meios controlados pelo operador para deslocar o ajustador de quina, uma faca para cortar a vira, e meios ajustáveis com vira primeiramente unida ao longo de um lado da palmilha, caracterizada pelo fato de que dispositivos (hastes 250 e 252), ajustáveis com a vira (S), são de tal modo construídos e dispostos que o deslocamento de uma das hastes (250 e 252) para fora de ajustamento com a vira (S), num ponto determinado na operação de assentimento da vira, aciona dispositivos (solenoides 314 e 322) para interromper a operação dos dispositivos acionadores para a prensa e alimentador a pé (32) e simultaneamente para operar a faca (324) para cortar a vira (S).

2. Máquina, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que são providos meios (276 a 296) para manter as hastes (250 e 252) em posição operadora, durante a maior parte da operação de assentimento da vira, e que um dispositivo (micro-comutador 300) é operado pelo dispositivo deslocador do ajustador de quina (alavanca manual 212), para acionar os dispositivos (276 a 296) para mover as hastes (250 e 252) para a posição operadora.

3º. Máquina, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que um micro-comutador (308) é acionado pelo movimento de uma das hastes (250 e 252) para fora de ajustamento com vira (S) e energiza ou excita o solenoide (314), agindo no sentido de desligar seções (74 e 76) de uma haste de pedal, para tornar inoperante o dispositivo acionador para o alimentador e prensa a pé (32), e o solenoide (322) para operar a faca (324), para cortar a vira (S).

4º. Máquina, de acordo com a reivindicação 2 e 3, caracterizada pelo fato de que os micro-comutadores (300 e 308) são ligados eletricamente com o outro e com os solenoides (290, 314 e 322), de modo a permitir a energização dos solenoides (290, 314 e 322) de modo a permitir a energização dos solenoides, 290, 314 e 322, somente quando estiverem ambos fechados.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na repartição de patentes dos Estados Unidos, sob nº 28.626 aos 12 de maio de 1960.

TERMO 129.483

Data: 26 de maio de 1961

Privilégio de Invenção — "Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e cortina assim obtida".

Companhia Brasileira de Construção Fichet & Schwartz Hautmont, firma brasileira, industrial e comercial, estabelecida na cidade de São Paulo, cessionária de Société Anonyme des Ateliers de Construction Schwartz Hautmont.

1º. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida caracterizados por um órgão rotativo sobre o qual é enrolada a extremidade superior da cortina ou similar, desprovido de ressaltos ou outros dispositivos de prender (normalmente destinados a impedir sua rotação no sentido de desenrolamento da cortina quando esta última se encontra completamente desenrolada) de tal maneira que a continuação da dita rotação no mesmo sentido provoca o enrolamento da cortina em sentido oposto.

2. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados acima caracterizados pelo fato de que o órgão de enrolamento da cortina pode girar nos dois sentidos.

3. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados em 1 e 2, caracterizados pelo fato de se preverem ressaltos prendendo a cortina em posição enrolada.

4. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 1 a 3 e caracterizado pelo fato de que, seguindo-se uma variante, o órgão rotativo acima citado é inteiramente livre de girar nos dois sentidos enquanto que nenhum ressalto é previsto para prender a cortina de tal maneira que depois do enrolamento da cortina o prosseguimento da rotação de enrolamento provoca a passagem da extremidade livre da cortina por cima do dito órgão rotativo em posição para o desenrolamento segundo a face oposta da janela.

5. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 1 a 4 e caracterizados pelo fato de se guiar o desenrolamento

da cortina de um lado ou do outro da janela.

6. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 1 a 5 e caracterizados pelo fato de no fim da operação de enrolamento, devido ao prosseguimento de uma rotação num sentido determinado, faz-se passar, em se dirigindo, a extremidade livre da cortina ao lado oposto da janela, porta ou similar.

7. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida caracterizados pelo fato de que o órgão rotativo sobre o qual enrolada a extremidade superior da cortina é montado de maneira a ser livre de continuar sua rotação no mesmo sentido depois do desenrolamento completo da dita cortina.

8. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida caracterizada, pelo fato de que o órgão rotativo precisado gira nos dois sentidos.

9. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados em 7 ou 8 caracterizado pelo fato de que são previstos ressaltos para deter o movimento de enrolamento da cortina quando esta última está no fim do curso.

10. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 7 a 9 caracterizados pelo fato de que seguindo um modo de realização, os ressaltos precisados agem sobre a extremidade livre da cortina.

11. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 7 a 10, caracterizado pelo fato de que seguindo uma variante o órgão rotativo precisado é montado de maneira a ser livre de prosseguir sua rotação no mesmo sentido, depois do enrolamento completo da cortina de tal maneira que a extremidade livre da dita cortina passa por cima do dito órgão rotativo e recal sobre a face oposta da janela, porta ou similar, prestes a se desenrolar seguindo este lado.

12. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 7 a 11 caracterizados pelo fato de que são previstos guias para permitir à cortina passar de um lado ou de outro da janela, porta ou similar.

13. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 7 a 12 caracterizados pelo fato de que seguindo um modo de realização, os guias precisados são constituídos por superfícies inclinadas dirigidas dos dois lados do plano médio da janela ou similar.

14. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como reivindicados de 7 a 13 caracterizados pelo fato de um espaço livre ser previsto entre os guias precisados e a parte inferior do órgão de enrolamento da cortina com o fim de facilitar a passagem da extremidade livre da cortina de um ou outro lado da janela ou similar.

15. Processo de arranjo de uma cortina enrolável ou similar e a cortina assim obtida como substancialmente descritos acima e representados nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes da França, sob número 341.542 no dia 17 de outubro de 1965.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 700.296, de 14-7-1965
Caxangá Industrial Ltda.
Pernambuco

**CAXANGÁ INDUSTRIAL
LTD.A**

Nome Comercial

Térmo n.º 700.297, de 14-7-1965
Cia. Industrial de Produtos Alimentícios de Pernambuco "CIPAPE"
Pernambuco

CANDY

Indústria Brasileira

Classe 41

Biscoitos, bolachas e massas alimentícias

Térmo n.º 700.298, de 14-7-1965
A Gauchita Ltda.
Paraná

A GAUCHITA

Indústria Brasileira

Classe 36

Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 700.299, de 14-7-1965
A Gauchita Ltda.
Paraná

A GAUCHINHA

Indústria Brasileira

Classe 36

Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmo n.º 700.300, de 14-7-1965
Clímede Clínica Médica Domiciliar e de Urgência Ltda
Guanabara

CLIMEDE

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 3

Artigos da classe

Térmo n.º 700.301 de 14-7-1965
Clímede — Clínica Médica Domiciliar e de Urgência Ltda.
Guanabara

**CLIMEDE — CLÍNICA
MÉDICA DOMICILIAR
E DE URGÊNCIA**

Classes: 3 e 33
Artigos da classe

Térmos ns. 700.302 e 700.303 de
14-7-1965
Bar Cabrilense Ltda.
Guanabara

**CABRILENSE
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41
Artigos da classe
Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 700.304, de 14-7-1965
Café e ar Primor do Meier Ltda.
Guanabara

PRIMOR DO MEIER

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 700.305, de 14-7-1965
Bonnie — Artes Fotográficas Ltda.
Guanabara

BONNIE

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 700.306, de 14-7-1965
Somaolive Representações e Comércio Limitada
Guanabara

SOMAOLIVE

Classe 50

Papelaria, cartonagens, sapatos, móveis, artigos eletro domésticos

Térmo n.º 700.307, de 14-7-1965
Confecções Pelcotex Ltda.
Guanabara

BIKBEL

Classe 36
Calças femininas em geral

Térmo n.º 700.308, de 14-7-1965
Humberto Serpa
São Paulo

Rival

Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços,

breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e cassetes, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas, chavadores para passageiros e para carga, culares para veículos, eixos de veículos, corredeiras para veículos, direção desligadeiras, eixos, escadas rolantes, eixos engates para carros, eixos de direção, freios, freios para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furções, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, trancas para veículos, varetas, velocípedes, varetas de controle do atogador e acelerador, trilhos, trilhos, varões de carros, toletes, para carros

Térmo n.º 700.309, de 14-7-1965
Ayub & Musa Ltda.
Brasília

Ayub & Musa Ltda.

Nome Comercial
Cafeteira Brasileira S.A. — Indústrias e Comércio de Metais e seus Artefatos
Guanabara

Petite

Indústria Brasileira

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarçado, assadeiras, aços, careiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules; cadinhos, caedados, castiças, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encaimento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates, esquisos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma, deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, tacas, facões, techa, duras, ferro comum a carvão, truteiras, finis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, gartos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, lâminas, licoreiros, latas de lixo, jarras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, matrizes, matrizes; navalhas; puas, pás, pre-

ços, parafusos, picões, porta-gelo; poeiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis rodantes, ralos para piaas, rebites, regadores, serviços de chá e café, serras, serrões, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, enazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encaimento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames, vassouras

Térmo n.º 700.311, de 14-7-1965
Colégio Secundário Comercial e Normal "John Kennedy"
Minas Gerais

Colégio John Kennedy

Classe 33
Ensino comercial clássico, normal e científico

Térmo n.º 700.312, de 14-7-1965
Chemiscre Fabrik Pfersee G.m.b.H.
Alemanha

OLEO - PHOBOL

Classe 1
Produtos químicos para uso industrial

Térmo n.º 700.313, de 14-7-1965
Chemiscre Fabrik Pfersee G.m.b.H.
Alemanha

KNITTEX

Classe 1
Produtos químicos para uso industrial

Térmo n.º 700.315, de 14-7-1965
Metalúrgica Maracanã Ltda.
Minas Gerais

Maracanã
Indústria Brasileira

Classe 31
Para distinguir os seguintes artigos: Anéis de vedação para junções, anéis obturadores, arruelas, bujões, barbas,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

aca, barracas de campanha, buchas, betume para vidraceiro, bolas para válvulas, boca do tanque de gasolina, diáfragmas para calafetar, círculos de borracha para potes, cordoalha, cordas correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas, lonas, lonas para freios, fitilhos, gaxetas, mangueiras, mangotes, molas para vedação, pestanas, rólhas, tampas, tubos de facto para vedação, tiras, tampões, tubulações para vedações, tendas, válvulas de vedação, tubos do radiador

Térmo n.º 700.314, de 14-7-1965
Chemiscre Fabrik Pfersee G.m.b.H.
Alemanha

POM

Classe 1

Produtos químicos para uso industrial

Térmo n.º 700.316, de 14-7-1965
Riograndino P. de Abreu
Rio Grande do Sul

Abreucilin

Indústria Brasileira

Classe 2

Aduos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, creosotalina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, estereliantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes, veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasitocidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes, veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitrios e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 700.317, de 14-7-1965
Riograndino P. de Abreu
Rio Grande do Sul

Bevital

Indústria Brasileira

Classe 2

Acetanilide, acetato de amônia, ácido arênico, bórico, cristalizado, fênico para fins veterinários, picrico, salicílico, sulfuroso, adubos, álcals para fins

sanitários, fins horticulas, alcaçus em pó alúmen calcinado, amônio, azul de metileno, póps contra baratas e insetos, bromatos, bromato de cânfora e de potássio, cântora em pó, carrapaticidas, banhos para animais, produtos para destruir ervas daninhas, ceras para enxertos, balsamo para fins veterinários, sabão desinfetante, desinfetantes, defumadores, inseticidas em pó, líquido, sólido e em pasta, preparados para destruir larvas, linhaça em pó, viscos contra lagartas e moscas, remédios contra aftosa dos gados, sabão veterinário, sais para fins hortícolas, sanitários veterinários, raiz de timbó, adubos naturais, artificiais para a agricultura, cola em papel para apanhar moscos

Térmo n.º 700.318, de 14-7-1965
Riograndino P. de Abreu
Rio Grande do Sul

Hepatovital

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura e na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, assim discriminadas: óleos de alcátrão, alcoolato vulnerário, produtos para destruição de animais e vegetais daninhos, salitre do Chile, sulfato de cobre para fins agrícolas e veterinários, defumadores, desinfetantes, inseticidas, preparações ou substâncias químicas usadas para fins sanitários, soluções e preparações para lavar animais, reações medicinais para fins veterinários, mostarda para fins veterinários, rodutos químicos para prevenir as moléstias do gado, substâncias químicas para fins veterinários, etc.

Térmo n.º 700.319, de 14-7-1965
Riograndino P. de Abreu
Rio Grande do Sul

Racing

Indústria Brasileira

Classe 2

Aduos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, creosotalina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de

pragas e ervas daninhas, estereliantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasitocidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitrios e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 700.320, de 14-7-1965
Riograndino P. de Abreu
Rio Grande do Sul

Penstop

Indústria Brasileira

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, creosotalina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, estereliantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasitocidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitrios e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 700.321, de 14-7-1965
Riograndino P. de Abreu
Rio Grande do Sul

Tonovital

Indústria Brasileira

Classe 2

Para distinguir: Aduos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha moscas e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas,

creosol, creosotalina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, preparações e rodutos inseticidas, preparações e produtos inseticidas, notadamente fungicidas

Térmo n.º 700.322, de 14-7-65
Petite Collection Modas Ltda.

Guanabara

Petite Collection
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouras, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laçãs, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudos, sueteres, shorts, sungar, stolas ou slacks, tuiar, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 700.323, de 14-7-65
Paulo Barbieri

São Paulo

ATUALIDADES ARACOARA

Classe 32
Uma revista

Térmo n.º 700.324, de 14-7-65
Coplan - Contabilidade e Planejamento
Rio de Janeiro

COPLAN

Classe 33

Planejamento, organização, auditoria, pesquisa de mercado, assessoramento técnico-econômico, contabilidade em geral e serviços de despachantes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 700.325, de 14-7-65
Alfa Distribuidora de Livros Ltda.
Pernambuco

ALFA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 700.326, de 14-7-65
Cerealista Paramontes Ltda.

Rio de Janeiro

PARAMONTES

Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, esplanafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas: glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixe, presuntos, patês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, suco de tomates e de frutas: torradas, tapioca, tamaras, talharrim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, touchinho e vinagre

Térmo n.º 700.327, de 14-7-65
Artefatos de Madeira e Brinquedos
Antar Ltda.

Rio de Janeiro

ANTAR

Indústria Brasileira

Classe 49
Brinquedos

Térmo n.º 700.328, de 14-7-65
Recauchutadora Jacaré Ltda.
Rio de Janeiro

JACARÉ

Indústria Brasileira

Classe 39

Pneus recauchutados, câmaras de ar para pneumáticos

Térmo n.º 700.329, de 14-7-65
Fernanvolks Auto Peças Ltda.

Rio de Janeiro

FERNANVOLKS

Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, engates para carros eixos de direção, vadores para passageiros e ara carga, corredeiras, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, eletreios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôas, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do motor e acelerador, trilés, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 700.330, de 14-7-65
José Pequeno de Oliveira

Paraíba

Café REGINA

Indústria Brasileira

Classe 41
Café

Térmo n.º 700.331, de 14-7-65
Shirley Melo Alencar

Paraíba

Café SIDILENE

Indústria Brasileira

Classe 41
Café

Térmo n.º 700.332, de 14-7-65
Arccesp — Associação Brasileira de Vendedores
São Paulo

ARCESP

Classe 32

Almanaques, boletins, folhetos, jornais e revistas

Térmo n.º 700.333, de 14-7-65
Malharia e Confecções Jacaré Ltda.
São Paulo

Bianchina
Indústria Brasileira

Classe 36

Calças para senhoras e meninas, combinações, camisas, anáguas, cintas, ligas, porta-seios e robe de chambre

Térmo n.º 700.334, de 14-7-65
Fábrica de Toldos Dias S.
São Paulo

Diana

Indústria Brasileira

Classe 31

Tendas, toldos, barracas, abrigos, guarda-sóis para praia e campo

Térmo n.º 700.335, de 14-7-65
Pilot Pen do Brasil S. A. Indústria e Comércio
São Paulo

Hidrográfica

Indústria Brasileira

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tintelro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicado-

res, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiselras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiselras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, portacartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 700.336, de 14-7-65
Indústria de Calçados Kchkarian S. A.
São Paulo

SEVAN

IND. BRASILEIRA

Classe 28

Saltos e solados de plástico e plástico para uso em calçados

Térmos ns. 700.337 e 700.338, de 14-7-65

Irmãos Epeiman

São Paulo

DOM DECORA



Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não. Inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritórios, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retrato, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travessieiros e vitrines

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Classe 34

Cortinados, cortinas, capachos, encardos, estrados, linóleos, oleados, passadeiras, panos para assoalhos paredes e tapetes

Térmo n.º 700.339, de 14-7-65
Irmãos Epelman

São Paulo

PEVELINO



Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos, artigos e aparelhos de utilidade doméstica: acendedores, acendedores elétricos, aquecedores de ambiente, aspiradores de pó, abat-jours, assadeiras elétricas, antenas, agulhas para fonógrafos, aparelhos para banho de ar quente, aparelhos de cortar pão, aparelhos de comunicações interna, aparelhos de ar refrigerado e ar condicionado, aparelhos de alta tensão, aparelho para moer e picar carne, aparelhos para solda elétrica, balanças, baterias elétricas, bateadeiras, bateadeiras para refrescos, bateadeiras para líquidos e massas benjamins, binóculos, búles elétricos, baldões frigoríficos, aparelhos para bordar, aparelhos de alta fidelidade, chuveiros elétricos, coqueteleiras, campainhas elétricas, cafeteiras elétricas, câmaras frigoríficas, câmaras fotográficas, castiçais, aparelhos para cortar fios de rotação, churrasqueiras elétricas, comutadores, chaves automáticas, chaves de alavancas, castiçais, chaves elétricas, cronômetros, chassis, carrilhões, bobinas para rádio e televisores, discos gravados, despertadores, enceradeiras, extintores de incêndio, esterilizadores, expremedores elétricos, aparelhos para exprimir frutas e legumes, exaustores, estojos para filtros com torneiras, estufas, fogões, fornos e fogareiros elétricos, feroletes, fuzível, geladeiras, garrafas térmicas, lâmpadas, lampeões, lanternas de mão e internas portáteis, lustres, painéis de pressão, microfones pick-ups, aparelhos de refrigeração, rádios, rádios conjugados ou não com fonógrafos, rádios fonógrafos, rádios receptores, relógios, reostatos, relays, reatores, redutores, pilhas secas e elétricas, resistências, refletores, registradores, reguladores de voltagem, fios para eletricidade e fios terra, secadores para cabelos, sorveteiras, aparelhos de televisão, torradores de cereais, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, termômetros, toca-discos automáticos ou não, ventiladores, transformadores para rádio e televisores, válvulas para rádio e televisores

isoladores, interruptores, resistências elétricas, tomadas, soquetes, transmissores, sincronizadores, torneiras de compressão, torneiras de altapressão, registros para vapor, para água, para bidê, para banheiros, para aparelhos bebedouros, para lavatórios para piaas, trenas e eubos, conduites

Térmo n.º 700.340, de 14-7-65
Irmãos Epelman
São Paulo

MOBILIADORA, DECORADORA E ELETRÔNICA PAULISTA
Sorocaba - Est. de S. Paulo

Classes: 40, 34 e 8
Título de estabelecimento

Térmo n.º 700.341, de 14-7-65
Lajes - Transportes Urbanos Ltda.
"Translajes"
Santa Catarina

LAJES - Transportes Urbanos Ltda. "TRANSLAJES"

Nome comercial

Térmo n.º 700.342, de 14-7-65
Madeira Riqueza Ltda.
Santa Catarina

Madeira Riqueza Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 700.343, de 14-7-65
Farmácia Santa Terezinha
Santa Catarina

Farmacia Santa Terezinha

Classes: 3, 10 e 48
Título de estabelecimento

Térmos ns. 700.344 e 700.345, de 14-7-65
Phillips Screw Company
Estados Unidos da América

TORQ-SET

Classe 8
Calibres para testar e inspecionar processos de parafusos e semelhantes

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; buies; cadinhos, caceados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condores; distintivos, dobradiças; enxada, enxadões, esteras, enqates, esquichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-leiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, unms, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias; lâminas, licoreiros, latas de lixo; arras; machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marteas, matrizes; navalhas, puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; potes, regadores; serviços de chá e café, seiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, soldanas, ralos para piaas, rebi-serras, serrotes, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, renazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, alhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 700.346, de 14-7-65
Owens - Illinois, Inc.
E. Estados da América

SPECTRAGLAS

Classe 14

Frascos, potes e jarros de vidro

Térmo n.º 700.347, de 14-7-65
Dia Paulo Honor. Sociedad Anónima, Industrial, Comercial, Inmobiliaria Y Financiera
Argentina

TUBOVINIL

Classe 28
Canos e tubos de plástico

Térmo n.º 700.348, de 14-7-65
Günther Wagner
Alemanha

PELIPLAST

Classe 17
Colas em geral

Térmo n.º 700.349, de 14-7-65
Günther Wagner
Alemanha

ULTRACARBON

Classe 38
Papel carbono e papel para copiar
Térmo n.º 700.350, de 14-7-65
Günther Wagner
Alemanha

ULTRACOPY

Classe 38
Papel carbono e papel para copiar
Térmo n.º 704.351, de 14-7-65
Rexor
França

INOXOR

Classe 22

Fios textéis metaloplásticos
Térmo n.º 700.352, de 14-7-65
Rexor
França

LUMINOR

Classe 22

Fios textéis metaloplásticos
Térmo n.º 700.353, de 14-7-65
Rexor
França

REXOR

Classe 22

Fios textéis metaloplásticos
Térmos ns. 700.354 a 700.358, de 14-7-65
Corbes Consórcio Brasileiro de Empreendimentos Sociais S. C.

TIQUET DE SEGURO BUTJÃO DE GÁS BUTANO

Classe 11
São Paulo
Classe 11
Insignia comercial
Classe 11
Insignia comercial
Classe 11
Insignia comercial
Classe 11
Insignia comercial
Classe 11
Insignia comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 700.359, de 14-7-65
Darzan Peças Para Autos Ltda.
São Paulo

DARZAN PEÇAS PARA AUTOS LTDA

Nome comercial

Térmo n.º 700.360, de 14-7-65
Darzan — Peças Para Autos Ltda.
São Paulo

DARZAN

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, camitanques, carros-irrigadores, carros, carros, tratores, carros-berços, carros-roças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos corrediços, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, moias, motocicletas, motocaças, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vações, velocípedes, varetas de controle do atoador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 700.361, de 14-7-1965
Deoclides Heitor Jendiroba
São Paulo

1040

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4b

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água

para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bande penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado, ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 700.362, de 14-7-1965
Deoclides Heitor Jendiroba
São Paulo

MORGANS-FIX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 13

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 700.364, de 14-7-1965
Garage Dom Bosco Ltda.
São Paulo

DOM BOSCO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 33
Uma garage

Térmo n.º 700.363, de 14-7-1965
Frigorífico Bordon S.A.
São Paulo

CORONADO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Alcachofras, aletria, alho, aspargos açucar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azel tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo mate, hortaliças, legostas, linguas, leite, goiabada, geléias, herba doce, herba dura, grânulos, grão de bico, gelatina condensada, leite em pó, legumes em gíca coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, corantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, em padas, ervilhas, exovos, extrato de tomate, farinhas alimenticias, lavas, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, goro conserva, lentilhas, linguica, louro, masas alimenticias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, masas de tomate, mel e melado, mate, masas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, moscada, uzes, óleos comestiveis, ostras, ovas, ovos, pães, priinés, pimenta, vós, pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pstilhas, pizzas, oudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas em latas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha, sim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 700.366, de 14-7-1965
Repreato — Representações, Peças e Acessórios Ltda.
São Paulo

REPREATO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, camitanques, carros-irrigadores, carros, carros, tratores, carros-berços, carros-roças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, eixos de veículos

carrinhos para máquinas de escrever corrediços, para veículos, direção desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, moias, motocicletas, motocaças, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vações, velocípedes, varetas de controle do atoador e acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros, toletes para carros

Térmo n.º 700.365, de 14-7-1965
Real Auto Peças Ltda.
São Paulo

REAL

Classe 33

Comércio de peças e acessórios para automóveis em geral

Térmos ns. 700.367 a 700.369, de 14-7-1965

SOFAL S.A. — Sociedade de Fundação do Alumínio

Guanabara

SOFAL

Classe 4

Substâncias minerais, animais e vegetais em bruto ou parcialmente preparadas

Classe 8

Instrumentos de precisão, científicos e didáticos, etc.

Classe 11

Ferragens, ferramentas em geral e pequenos artigos de metal

Térmo n.º 700.370, de 14-7-1965
Gazola & Cia. Ltda.

Guanabara

GAZOLA

Classe 33

Comércio e representação e distribuição, importação e exportação

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 700.371, de 14-7-1965
Calçados Centenário Ltda.
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO

Centenario

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 700.372, de 14-7-1965
BLEP — Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Eletrônicos Ltda.
São Paulo

"ELEP"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Amplificadores de so., capacitores eletrolíticos, condensadores, aparelhos eletrônicos, gravadores, geradores rádios, televisores, fonógrafos reatores, sincronizadores, aparelhos medidores de corrente, pilhas e válvulas

Térmo n.º 700.373, de 14-7-1965
Gazonon Indústria de Aparelhos Científicos Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Fones para telecomunicações

Térmo n.º 700.374, de 14-7-1965
Detec — Indústria Química de Detergentes Ltda.
São Paulo

"DETEC"
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia alvejante de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, g. goma para lavan-

deria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmos n.º 700.373 e 700.376, de 14-7-1965
S.A. Fiação e Tecelagem Ultra Moderna Chueke
Guanabara

James Bond-007
Indústria Brasileira

Classe 23
Tecidos em geral

Classe 36
Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos aventais, aparcatas, anáguas blusas, botas, botinas, blusas, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chaleiros, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantaisias, fardas para militares, coleções, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, faquetas, fações, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, malôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelérimas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 700.377, de 14-7-1965
Indústrias Keros Ltda.
Guanabara

Rotocont
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Filmes fotográficos usados para reprodução em artes gráficas pelos sistemas off-set e rotogravuras

Térmo n.º 700.378, de 14-7-1965
Indústrias Keros Ltda.
Guanabara

Kerolith

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1
Filmes fotográficos usados para reprodução em artes gráficas pelos sistemas off-set e rotogravuras

Térmo n.º 700.379, de 14-7-1965
Confeccões e enfeccimento de Tecidos Limitada
Rio de Janeiro

Brasicôr
Indústria Brasileira

Classe 22
Fios para tecelagem e para uso comum; linhas de costura, para bordar e para tricotagem

Térmo n.º 700.380, de 14-7-1965
Sociedade Carbonífera São Gabriel Limitada
Guanabara

São Gabriel

Classe 4
Artigos da cvlasse

Térmo n.º 700.381, de 14-7-1965
Pôsto de Gasolina "Gon" Ltda.
Guanabara

GOA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 47
Para distinguir: Alcool para motores de explosão, carvão mineral, vegetal e de turfa, combustíveis, gás, gasolina, graxa, graxas para lubrificação, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para iluminação e para geração de força, petróleo, querosene

Térmo n.º 700.382, de 14-7-1965
Hotel Rodoviário Ltda.
Guanabara

RODOVIÁRIO

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 700.383, de 14-7-65
Transportadora Flora Ltda.
Guanabara

FLORA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 700.384, de 14-7-65
Somel Sociedade de Medicamentos Ltda.
Guanabara

PRORROGAÇÃO
CLOGARGAN

Classe 3
Um produto farmacêutico, indicado no tratamento das estomatites e das anginas e dos odores da boca

Térmo n.º 700.385, de 14-7-65
Casa Maria Modas S. A.
Rio de Janeiro

CASA MARIA MODAS

Classe 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 700.386, de 14-7-65
Casa Maria Modas S. A.
Rio de Janeiro

MARIA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 700.387, de 14-7-65
Eletrônica Serv Son Ltda.
Guanabara

SERV-SON
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 8
Artigos da classe

Térmo n.º 700.388, de 14-7-65
Rocomol Representações Comércio e Indústria de Móveis
Guanabara

ROCOMOL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40
Artigos da classe

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 700.389, de 14-7-65
Ronaldo Miguel de Moraes
Guanabara

ORTEMAQUINAS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 17
Artigos da classe

Térmo n.º 700.390, de 14-7-65
Arcomepe Equipamentos de Ar Com-
primido Ltda.
Guanabara

ARCOMPE

Classe 6
Artigos da classe

Térmo n.º 700.391, de 14-7-65
Cia. Cinematográfica Brasileira
Cocibra
Guanabara

GEORGIA
MULLER SHOW

Classe 32
Artigos da classe

Térmo n.º 700.392, de 14-7-65
Audium Eletro Acústico Ltda.
São Paulo

AUDIUM

Classe 8
Transformadores

Térmo n.º 700.393, de 14-7-65
Ernesto Gobbato
Rio Grande do Sul

Valparaiso

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 42

Para distinguir: Aperitivos, aperiti-
vos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cer-
vejas, fernet, genebra, gin, kumel, lico-
res, nectar, punch, pimpermint, rum
sucos de frutas sem álcool, vinhos ver-
muth, vinhos espumantes, vinhos
quinados e whisky

Térmo n.º 700.395, de 14-7-65
Antonio Pinto de Melo
Ceará

INUÇU
Antonio Pinto de Melo
Cernaubel - Ceará

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 700.394, de 14-7-65
Compensados e Laminados IV Cente-
nário Ltda.
Guanabara

IV Centenário
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 4
Compensados e laminados de madeira

Térmo n.º 700.396, de 14-7-65
Dimatel - Distribuidora de Material
Especializado Ltda.
Guanabara

DIMATEL

Classe 10

Resina artificial: para a fabricação de
dentes artificiais, para a obtenção
de dentes, para trabalhos de prótese den-
tária, para a confecção de coroas, pon-
tes, chapas palatinais, massa de moda-
ção, para fins odontológicos, para a
confecção de olhos artificiais, para a
confecção de membros artificiais, para
a confecção de partes do corpo huma-
no e animal, de finalidade médica, cir-
úrgica ou ortopédica, em estado bruto,
semi-acabado ou acabado. Dentes arti-
ficiais, massas próprias para a obtura-
ção de dentes, trabalhos de prótese den-
tária, coroas, pontes, chapas palati-
nais, todos de resina artificial. Mem-
bros artificiais, olhos artificiais, partes
para aplicação no corpo humano ou
animal, para ser utilizadas interna ou
externamente, de uso médico, cirúrgico
ou ortopédico, em estado bruto, semi-
acabado ou acabado

Térmo n.º 700.397, de 14-7-65
Roberto Dutra
Guanabara

COLÉGIO
BRASIL-CROÁCIA

Classe 33
Artigos da classe

Térmo n.º 700.398, de 14-7-65
Salão de Cabeleireiro Excelsior Ltda.
Guanabara

EXCELSIOR

Classe 43
Artigos da classe

Térmo n.º 700.399, de 14-7-65
Kalman Nagy - Plásticos Universo
Guanabara

DI - TAMPA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28
Chupetas de matéria plástica

Térmo n.º 700.400, de 14-7-65
Kalman Nagy - Plásticos Universo
Guanabara

LEVE - ZINHA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 28
Chupetas de matéria plástica

Térmo n.º 700.401, de 14-7-65
Confecções Cimara Ltda.
Guanabara

CIMARA
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

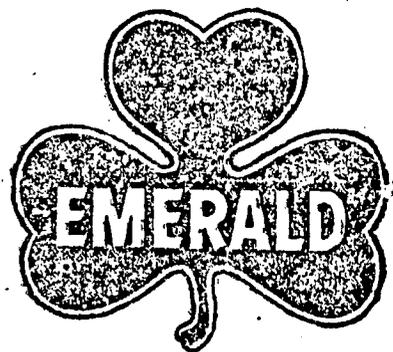
Para distinguir: Artigos de vestuário
e roupas feitas em geral: Agasalhos
aventais, aparceiras, anáguas, blusas,
botas, botinas, blusas, boinas, baba-
deuros, bonés, capacetes, cartolas, cara-
puças, casacação, coletes, capas, chales,
cachecola, calçados, chapéus, cintos,
cintas, combinações, carpinhos, calças
de senhoras e de crianças, calças, sai-
das, camisas, camisolas, camisetas
de fantasias, fardas para militares, co-
legiais, faldas, ganchos, gravatas, gor-
ros, laços de lingerie, jaquetas, laques,
luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,
maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-
letôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas,
peugas, ponches, polainas, pilamas, pu-
nhos, perneiras, quimonos, regatos,
robe de chambre, roupão, sobretudoos,
suspensórios, saídas de banho, sandálias,
sucteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,
tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-
formes e vestidos

Térmo n.º 700.402, de 14-7-65
Compagnie Française Telma
França

TELMA

Classe 21
Pneus para veículos

Térmo n.º 700.403, de 14-7-65
Diamond Walnut Growers, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 41
Nozes e amêndoas comestíveis, com e
sem casca

Térmo n.º 700.404, de 14-7-65
FMC Corporation
Estados Unidos da América

AVRIL

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 700.405, de 14-7-65
United States Rubber Company
Estados Unidos da América

ALAR

Classe 2

Substâncias e preparações químicas
usadas na agricultura, na horticultura,
na veterinária e para fins sanitários,
controladores ou reguladores do cresc-
mento vegetal, inclusive retardadores
do crescimento

Térmo n.º 700.406, de 14-7-65
Abbott Laboratories
Estados Unidos da América

GRADUMET

Classe 3
Um preparado farmacêutico que provê
a liberação lenta de medicamentos

Térmo n.º 700.407, de 14-7-65
United States Rubber Company
Estados Unidos da América

ROYALENE

Classe 28
Artefatos e produtos acabados de ori-
gem animal, vegetal ou mineral não
incluídos em outras classes; artefatos
de substâncias químicas não incluídas
em outras classes; borraacha sintética

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 700.408, de 14-7-65
United States Rubber Company
Estados Unidos da América

ROYALEX

Classe 28
Artefatos e produtos acabados de origem animal, vegetal ou mineral, não incluídos em outras classes; artefatos de substâncias químicas não incluídos em outras classes; materiais termoplásticos em folha para uso ulterior na indústria e nas artes para fabricação e enformação ou modelação e materiais plásticos e resinosos

Térmo n.º 700.409, de 14-7-65
Libbey-Owens-Ford Glass Company
Estados Unidos da América

PARALLEL-O-GREY

Classe 14
Vidro, cristal e seus artefatos não incluídos em outras classes

Térmo n.º 700.410, de 14-7-65
Libbey-Owens-Ford Glass Company
Estados Unidos da América

PARALLEL-O-BRONZE

Classe 14
Vidro, cristal e seus artefatos não incluídos em outras classes

Térmo n.º 700.411, de 14-7-65
General Motors Corporation
Estados Unidos da América

TORONADO

Classe 21
Automóveis e suas partes estruturais não incluindo motores

Térmo n.º 700.413, de 14-7-65
K. Mikimoto & Co., Ltd.
Japão

MIKIMOTO PEARL

Classe 13
Pérolas naturais, cultivadas e de imitação; joias, em particular joias montadas com pérolas e metais preciosos; e colares de pérolas providos de fechos

Térmo n.º 700.412, de 14-7-65
K. Mikimoto & Co., Ltd.
Japão



Classe 13
Pérolas naturais, cultivadas e de imitação; joias, em particular joias montadas com pérolas e metais preciosos; e colares de pérolas providos de fechos

Térmo n.º 700.414, de 14-7-65
N. V. Philips-Duphar
Holanda

KOPLIVAC

Classe 3
Produtos e preparados farmacêuticos

Térmo n.º 700.415, de 14-7-1965
(Prorrogação)
S.A. Farmaceutici Italia
Itália

TOCHERGAMINA

Classe 2
Substâncias químicas para fins veterinários e sanitários

Térmo n.º 700.416, de 14-7-1965
(Prorrogação)
S.A. Farmaceutici Italia
Itália

PLUSCAINA

Classe 3
Um anestésico solúvel para uso tópico

Térmo n.º 700.417, de 14-7-1965
C.H.F. Müller Gesellschaft Mit
Beschränkter Haftung
Alemanha



Classe 10
Para distinguir: Abaixa línguas, abre bocas, adenótomos, agastadores, agrafos, agrafos para ossos, agulhas para injeção, algodão hierófilo, alicates,

amalgamas, aparadores, aparadores para fins médicos e cirúrgicos, aparelhos para massagens, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de diatermia, aparelhos de raios ultra-violeta, aparelhos de raios X, aparelhos de infra-vermelho, aparelhos de surdos, assentos para entornos, ataduras, balanças para clínica infantil, bisturis, cadeiras para clínica médica, calçadores, cambrais, drófila, canulas, catout, cera lapiçada, cera para incrustação e articulação, cintas para fins clínicos, cera colante, cintas umbelicais, colheres cortantes, compressas de tecidos, contagotas, costôtomos, curativos cirúrgicos, curetas, dentes artificiais, dentaduras, depressores dilatadores, dinamômetros, drenos, duchas vaginais, elevadores, estojos higiênicos e espartilhos, espelhos vaginais, esponjas clínicas, estojos de bolso, para instrumentos cirúrgicos, estufas, espátulas, escalpelos, escalpelos cirúrgicos, escalpelos, esopros, esteroscópios, extractores, escavadores, feltros para estaplasma, fios de linho, para feridas, facas, ganchos para músculos, celafômetros, gases, godovias, goivas gesso, grampos para suturas, guta-parcha, histerômetro, ideal base, irrigadores, instrumentos cirúrgicos para operações, ligaduras de cânhamo, líquidos e pós para limpeza e polimento, lixa, luvas e dedeiras de borracha para hospitais, limas para osso, lancetas, massas plásticas para fins odontológicos, máscaras para anestesia, mesas de operações, meias contra varizes, mesas para curativos, ossos, ponta de gutá-percha para obturações de canais, porcelana, protetores para seios, pincéis para garganta, pinças anatómicas, ulmão de aço, protetores, porta amalgamas, raios cirúrgicos de lá de pau, ruga para desgaste dentário, teroscópio bugra, ruginas, sarjadeiras, sandaraca, seda e crina para suturas, sacos para gelo e bolsas para água quente, sondas, seringas para lavagens e injeções, serras, serras para raquiotomia; tampões higiênicos preservativos, tira-leite, termômetros, tesouras, trapos, toalhas higiênicas, ventosas, ceruz isolante para fins odontológicos

Térmos ns. 700.418 e 700.419, de 14-7-1965
(Prorrogação)
S.A. Farmaceutici Italia
Itália

FARMACEUTICI ITALIA

Classe 48
Para distinguir: Perfumes, essências, extractos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pe

le e "maquilage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de touro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintos ou unhas artificiais, óleos para a pele

Classe 2
Adubos naturais e artificiais; substâncias químicas para a agricultura; produtos higiênicos, produtos veterinários e produtos desintetantes

Térmo n.º 700.420, de 14-7-1965
(Prorrogação)
Compshia Vinicola da Madeira
Limitada
Portugal

Quinado Izidro

Classe 42
Vinho da madeira quinado

Térmo n.º 700.421, de 14-7-1965
Société des Usines Chimiques
Rhône-Poulenc
França

FLONATIL

Classe 3
U.a especialidade farmacêutica diurética

Térmo n.º 700.422, de 14-7-1965
Société des Usines Chimiques
Rhône-Poulenc
França

FLONATRIL

Classe 3
U.a especialidade farmacêutica diurética

Térmo n.º 700.424, de 14-7-1965
Big Indústria de Bicicletas S.A.
Guanabara

Sayonara

Indústria Brasileira

Classe 21
Bicicletas e suas peças e acessórios